Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 205

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 10

Foram approvados, em 3.ª discussão, o projecto fixando as forças de marinha, em 2.ª, o projecto do orçamento do ministerio do exterior, com as emendas que lhe foram apresentadas, em 3.ª, o que fixa os vencimentos dos empregados das alfandegas do Rio e São Paulo, em 3.ª, o que manda conceder á filha de Saldanha Marinho uma pensão de 300$000.

Camara dos deputados

Rio, 10

Não houve numero sufficiente para a votação das materias, cujas discussões já estão encerradas.

Sabbado proximo será apresentada mais uma emenda ao orçamento do ministerio da fazenda, abrindo verba para o augmento de 20 % nos vencimentos dos guardas das alfandegas.

Balizamento dos portos

Rio, 10

Até o fim do corrente mez partirá o vapor *Commandante Freitas*, que vae inspeccionar o serviço de balizamento dos portos do norte da Republica.

Projecto de reforma

Rio, 10

O dr. Miguel Calmon, ministro da industria e obras publicas, concluiu o estudo do projecto, reformando a repartição de estatistica.

Aquelle ministro já entregou o seu trabalho ao dr. Affonso Penna, presidente da Republica.

Guarda nacional

Rio, 10

O *Diario Official* publicou hoje o decreto que crea uma brigada para a guarda nacional de Garanhuns, nesse Estado.

O sr. Doumer

Rio, 10

O sr. Paulo Doumer visitou hoje as obras da Bibliotheca nacional, o palacio Monroe e a escola Estacio de Sá.

Ao meio dia, no pavilhão mourisco, foi-lhe offerecido um almoço pelo dr. Carlos Peixoto, presidente da camara dos deputados.

O sr. Doumer parte, á noite, para São Paulo.

Divisão Bacellar

Rio, 10

Chegou ao Ceará a divisão brasileira commandada pelo contra-almirante Huet Bacellar.

Fallecimento

Rio, 10

Falleceu o major David Mintzon, tio do dr. David Campista, ministro da fazenda.

Batalha de flores

Rio, 10

A' batalha de flores que se realizará aqui no proximo domingo comparecerá o dr. Affonso Penna, presidente da Republica, com sua familia.

A divisão de manobras

Rio, 10

Não tem fundamento a noticia de alteração da ordem por occasião das manobras nos campos de Santa Cruz.

O que occorreu foi uma simples indisciplina, sendo presos logo e recolhidos os soldados responsaveis pela falta.

Commando do 1.º districto

Rio, 10

O general Siqueira de Menezes não aceitou a nomeação para commandar o 1.º districto militar.

Cambio

Rio, 10

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

Combate contra os cunhamas

Lisboa, 10

Telegrammas procedentes de Angola dizem que as forças portuguezas travaram combates com os indigenas cunhamas.

—

Lisboa, 10

No ultimo combate travado entre as forças do exercito e os indigenas cuamenes, foram mortos um official e dezesete praças e sairam muitas feridas.

Politica portugueza

Lisboa, 10

Os jornaes annunciam que a camara dos pares vae passar por uma grande reforma.

A electricidade no Brasil

Lisboa, 10

Os jornaes londrinos occupam-se do futuro da electricidade no Brasil.

Dizem que ella poderá tomar grande incremento e ser vastamente explorada em virtude de possuir o Brasil grandes quedas dagua, aproveitaveis como força nas usinas geradoras da electricidade.

Fallecimento

Lisboa, 10

Falleceu o conselheiro José Dias Ferreira.

O «Figaro» e o Brasil

Pariz, 10

O *Figaro* em o seu numero de hontem publicou os retratos do conselheiro Ruy Barbosa, de d. Pedro I e de José Bonifacio, o patriarcha da independencia.

Em artigo editorial, aquelle orgam refere-se ao povoamento do solo brasileiro, tecendo encomios á boa orientação do dr. Miguel Calmon.

Exercito allemão

Berlim, 10

Começaram as manobras do exercito.

O effectivo das forças eleva-se ao numero de 80.000 soldados, sendo 60.000 de infantaria, 10.000 de cavallaria e..... 10.000 de artilharia, commandados pelo general Von Moltke.

E' arbitro das manobras o *Kaiser*, Guilherme II.

O sr. Taft

Berlim, 10

E' esperado aqui em novembro o sr. Taft, ministro da guerra dos Estados Unidos da America.

Gianelli

Roma, 10

Acaba de fallecer o conhecido jornalista Gianelli.

Conferencia da paz

Haya, 10

Será discutido hoje o tribunal de arbitragem.

Assignala-se o triumpho completo do Brasil obtido pelos esforços da delegação, chefiada pelo dr. Ruy Barbosa.

Fallecimento

Nova-York, 10

Falleceu o general Samuel Miel.

As Philippinas e Cuba

Nova-York, 10

O *Herald* aconselha a venda das Philippinas e a conquista de Cuba.

Na opinião do *Herald*, a ilha de Cuba offerece aos Estados-Unidos, vantagens de importancia material e estrategica.

Festas de 20 de setembro

Buenos-Aires, 10

Os italianos aqui residentes, preparam grandes festas para o dia 20 do corrente.

Entre estas figuram uma exposição, espectaculo de gala e corridas.

A imprensa argentina

Buenos-Aires, 10

O circulo da imprensa protestou contra a perseguição do governo em Santa Fé, feita aos jornalistas independentes.

Situação de Corrientes

Buenos-Aires, 10

Mantem-se em *Statuquo* a situação de Corrientes.

Tremores de terra

Santiago, 10.

Durante a noite sentiram-se tremores de terra nesta capital.

Enfermos

Buenos-Aires, 10

Acham-se enfermos os senadores Matte Wolker e Martinez.

Presidencia da Bolivia

La Paz, 10

O general Pando vae apresentar o programma de sua candidatura á presidencia da Republica.

E' seu competidor, classificado como candidato official, o sr. Fernando Guachalla.

REPORTAGEM

HOJE

Diversão—Está annunciada :

Theatro Santa Isabel, 8 3/4, espectaculo da companhia de variedades.

Missas—Rezam-se :

coronel Leoncio Campos Junior, 8 horas, matrizes de Santo Antonio, Recife e Jaboatão e capella da Colonia Suassuna, 7.º dia.

Leilões—Realizam-se :

AGENTE PESTANA, 11 horas, rua Duque de Caxias n. 58 fazendas;

AGENTE TITO PINTO, 11 horas, rua Barão da Victoria moveis ;

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, rua Marquez de Olinda, predios.

Publicações a pedido— Inserimos:

Agradecimento—Dr. Constancio Pontual ; *Edital*—Aviso do sr. capitão do porto que no dia 14 do andante, ao meio dia, na casa da ordem do extincto arsenal de marinha, se recebem propostas para fornecimento de carvão de pedra aos estabelecimentos de marinha e navios de guerra quando surtos no porto ;

Ao commercio—Faustino Augusto de Azevêdo ;

Palmares—* * * ;

Banco das Classes—Balanço de operações em 31 de agosto ultimo ;

Anniversario—A. ;

A' Maria Theodora de Assumpção—Sansão Rodrigues de Assumpção e Laura H. Borba de Assumpção ;

Cidade de Triumpho—Bellarmino Abdias ;

Edital n. 103—O sr. inspector da Alfandega faz publico que o Laboratorio nacional de analyses condemnou, por conterem substancias nocivas á saude, o vermouth vindo de Marselha no vapor francez *Orleanais* e os vinhos vindos de Bordeaux nos vapores francezes *Atlantique* e *Chili* e de Fiume no vapor francez *Duna*

×

O tempo

Uma ligeira chuva perturbou ás 3 horas mais ou menos a pura luminosidade do dia de hontem.

Foi muito ligeira, entretanto.

A noite fresca, um tanto humida e sem o brilho tremulo das estrellas.

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado, por decreto de 9 do corrente, perdoou o sentenciado Francisco Archanjo dos Santos, do resto da pena de 7 annos de prisão simples a que foi condemnado por decisão do Tribunal do jury do municipio da capital, em sessão de 20 de junho de 1905, como incurso no grão minimo do art. 294 § 2.º do codigo penal.

— Por decreto da mesma data s. exc. perdoou o sentenciado Antonio Francisco de Albuquerque, conhecido por Picarço, do resto do tempo que lhe falta cumprir da pena de 14 annos de prisão simples que lhe foi imposta em grão de appellação pelo Superior tribunal de justiça, em accordão de 6 de junho de 1905, como incurso no grão minimo do art. 294 § 1.º do codigo penal.

×

Facto grave

Acompanhado de seus dois irmãos, José e Pedro, no dia 5 do corrente, o alferes do batalhão de segurança do Estado de Alagôas aggrediu barbaramente, em sua propria residencia, ao infeliz Firmino Lopes Padilha.

O facto occorreu no logar *Camello*, do municipio de Bom Conselho, e a victima das proezas do indisciplinado soldado do Estado de Alagôas acha-se gravemente ferida com diversos tiros no rosto.

Originou a pratica do hediondo crime querer o alferes da policia de Alagôas, que se chama Luiz de Cerqueira Cavalcante, raptar a mulher do infeliz Padilha e este se oppor á realização daquella infamia.

Os criminosos estão foragidos e a autoridade local providencia no sentido de encontrar o logar em que se acham elles homisiados.

GOLPES DE VISTA

João Ribeiro, num dos seus ultimos interessantes *Dialogos de agora* n'*O Paiz* escreve uns commentarios muito fortes e muito justos, sobre o nosso corpo diplomatico e sua «redonda insignificancia.»

A acção descommunal de Rio Branco, o criterio superior de Nabuco e o triumpho de Ruy Barbosa na conferencia da Haya representam, no dizer do escriptor illustre, «intermittencias luminosas que nos resgatam os erros, nos salvam de apuros e difficuldades; mas nos intervallos lá fica o pessoal puramente inutil, apagado e canhestro continuando a obra segura e implacavel da sua insignificancia.»

Póde-se acoimar de exagerada esta opinião, mas em grande parte ella é verdadeira, dolorosamente verdadeira.

Os nossos diplomatas são geralmente escolhidos entre rapazes bonitos, vestidos á ultima moda, *snobs* entendedores de gravatas, de alfaiates, mas sem cultura e talento.

Em geral, não se trata de inquirir das faculdades intellectuaes e dos valores do homem.

O porte, a belleza physica, o desempeno, o frak correcto, o cabello lustroso, valem tudo.

Na Faculdade, ao vermos um collega elegante num desgarre pedantesco de figurino, conversando com excesso de cortezia, dizemos logo:

— Fulano é um typo de diplomata.

E o rapaz compenetra-se, marcha para o Rio e em pouco está nomeado.

De sciencia juridica, nem uma palavra.

De capacidade intellectual, de idéas, apenas o bastante para repetir continuamente como *Steinbroken* a proposito de tudo :

Oh! c'est grave, c'est excessivement grave !

E tambem o bastante para entrar no salão, dansar bem, arranhar o francez, calar-se ante os insultos dos jornaes sobre o nosso paiz.

A's vezes, alguns desses rapazes formosos, sabem traçar uma pagina litteraria ou uma chronica harmoniosa.

Mas, não é de litteratura barata que a nossa diplomacia necessita, nem de chronicas symbolistas como as do sr. Luiz Guimarães, do Japão, nem de cartas suaves, como as do sr. Thomaz Lopes, de Madrid.

Precisamos de gente que estude direito que tenha iniciativa, acção e capacidade cerebral para estudos serios.

Ao envez destas chronicas, esses referidos moços para cumprirem dignamente o mister de diplomatas antes deveriam investigar os processos de communicação economica do nosso paiz com o Japão ou de evitar a exportação nociva dos vinhos falsificados da Hespanha.

A maioria porém, desses diplomatas, ministros, secretarios de legação, consules, nem chronicas sabem fazer. Desmoralizam-nos.

Em Pariz muito recentemente, a proposito do caso Graval, a imprensa ridicularizava-nos injuriosamente.

O pessoal não se moveu. Nem uma palavra de protesto.

A' noite, porém, no *Moulin Rouge*, applaudindo cançonetistas e cocottes, era certo encontral-os, os nossos diplomatas, tolissimos e faceiros.

Mas é tempo de reagir.

O nosso conceito levantou-se agora a uma altura extraordinaria.

E' indispensavel sustental-o.

Que além da elegancia (incontestavel elemento de successo) escolha-se gente capaz de segurar a dignidade do nome do Brasil na elevação gloriosa, affirmando com o prestigio do talento e do saber, a sua grandeza, concorrendo para a felicidade futura dos seus destinos gigantescos.

Aureo.

Os cangaceiros

Um grupo de malfeitores, em a noite de 31 de agosto ultimo, assaltou a casa de morada do sr. Manuel da Costa Lima situada em terras do engenho *Olho d'Agua* do municipio de Itambé, dali subtraindo : 200$000 em dinheiro, um relogio de prata, tres redes, uma arroba de fumo e uma corrente de relogio de prata.

Pelas diligencias procedidas chegou a autoridade á evidencia de que o grupo assaltante foi chefiado pelo celebre cangaceiro *Cocada* e que foi guiado até ali pelo individuo Francisco Theodosio morador na *Lapa*, municipio de Goyanna.

— A' ordem do delegado de policia de Caruarú foi, no sabbado ultimo, preso, no logar *Gravatá Assú*, daquelle municipio o individuo José Francisco de Lima vulgo *Zezinho*, um dos autores dos assassinatos de Pedro Ferreira da Silva e Antonio Silva, facto occorrido em Cachoeiras de Tabocas.

Zezinho fez por algum tempo parte do grupo do cangaceiro *Tempestade*.

×

O sr. general Rocha Callado, commandante do districto militar, recebeu hontem telegrammas de congratulações pela passagem da data 7 de setembro dos srs. dr. Affonso Penna, presidente da Republica, almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha, dr. Tavares de Lyra, ministro da justiça, dr. Miguel Calmon, ministro da viação, marechal Camara, chefe do estado maior do exercito, general Thamaturgo de Azevedo, commandante do 3.º districto militar, coronel Vespasiano de Albuquerque, commandante do 7.º districto, general Marques Porto, commandante do 1.º districto, drs. Alvaro Mendes, governador do Piauhy, Benedicto Leite, governador do Maranhão, coronel Constantino Nery, governador do Amazonas, drs. Nogueira Accioly, presidente do Ceará, Antonio de Souza, governador do Rio Grande do Norte, monsenhor Walfredo Leal, presidente da Parahyba, general Carlos Eugenio, commandante do 6.º districto militar, tenente Rego Barros, encarregado do forte de Cabedello, tenente Araripe de Faria, auxiliar da delegacia do Ceará e Liberato Mitchel, commandante da guarda nacional do Estado de Alagôas.

×

Principio de incendio

Pelas 10 1/2 horas da noite de hontem, veiu a esta redacção o sr. João Lima, proprietario do *Grande Prato*, hotel situado no antigo bêco da Lingueta, no bairro do Recife.

Disse-nos o referido senhor que já tinha fechado o seu estabelecimento e estava na varanda do 1.º andar, á espera de um bonde de Afogados, que o devia levar á casa, quando foi surprendido com um estampido.

Immediatamente chamou os seus empregados, que dormem no referido andar, e em companhia delles desceu para abrir a loja, pois, parecia-lhe que o estampido se dera ali.

Com difficuldade póde descer, devido ás labaredas que saiam dos ventiladores da escada.

Aberto o estabelecimento o sr. João Lima conseguiu, com o auxilio de populares, abafar o fogo, que se havia manifestado numa quartola de alcool, que se achava perto do fogão, ainda acceso.

O sr. João Lima calcula o prejuizo em mais de 100$000.

Não houve necessidade de avisar a companhia de bombeiros.

O CASO PINTO DA FONSECA

Pelo dr. Rocha Carvalho, juiz de direito da 2.ª vara criminal, foi hontem negada a ordem de *habeas-corpus*, impetrada pelo dr. Adolpho Cirne em favor de Armando do Passo, réo confesso do attentado premeditado contra o coronel Pinto da Fonseca.

Damos abaixo a sentença respectiva, bem como o parecer do dr. promotor Antonio Leitão Vieira de Mello :

Vistos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é impetrante Armando Flaviano do Passo, etc. :

Allega o paciente que soffre um constrangimento illegal, porque a sua prisão não foi em flagrante, e não está absolutamente provado que o crime, a elle imputado, seja inafiançavel; que da propria nota de culpa (doc. n. 1) consta ter sido effectuada sua prisão, ás 9 horas da noite de 24 de agosto ultimo, entre Brejo de Macacos e Camaragibe, quando era perseguido por uma patrulha de cavallaria por haver ás 5 horas da tarde do referido dia, armado de pistola, tentado assassinar o coronel Pinto da Fonseca, na rua da União desta cidade; que pelas publicações feitas na imprensa, a prisão teve logar, quando elle paciente já vinha de volta, em um trecho da estrada bem como que as patrulhas expedidas pelo dr. chefe de policia eram destinadas a cercal-o nos pontos, onde poderia passar ; que a sua prisão não se póde considerar feita nos termos do art. 131 do cod. do proc. crim., e só um espirito prevenido contra elle paciente, poderá dizer que a sua prisão foi realizada emquanto elle fugia perseguido pelo clamor publico, em face da doutrina dos tratadistas e cita em seu apoio o dr. Mendes em seu commentario ao cod. do proc. crim. pag. 57—o dr. João Mendes Junior em sua obra proc. crim. brasileiro, Ortolan, Achilles Morin ; que o facto de posteriormente ao crime, terem sido expedidas patrulhas de cavallaria para procural-o e prendel-o, não constitue o clamor publico de que fala a lei e que tanto isto é verdade que, á requisição do dr. chefe de policia, o dr. 2.º promotor requereu ao dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção a sua prisão preventiva, o que foi indeferido ; que assim, se por um lado o dr. promotor reconheceu a illegalidade da prisão, por outro lado, sendo indeferido o requerimento do dr. promotor publico, subsiste aquella illegalidade ; allega mais que em casos identicos tem sido concedido o *habeas-corpus* por nossos juizes e tribunaes, e cita o que foi concedido ao segundo tenente José da Costa Dourado pelo dr. juiz de direito da 2.ª vara e o concedido a José de Miranda Azevedo e Mello por accordão do Superior tribunal de 1 de julho de 1906 ; finalmente que não está accentuada a natureza do crime que lhe é attribuido, muito embora o dr. promotor publico tenha entendido em sua denuncia que se trata de uma tentativa de morte, para assim ficar definitivamente firmado, tanto mais quanto o dr. promotor funda-se em pretenças confissões feitas na policia, que não têm valor juridico, como é corrente e foi reconhecido pelo dr. juiz de direito da 2.ª vara no *habeas-corpus* constante do doc. sob n. 4, confissões que foram extorquidas coactivamente, como em tempo será provado.

Prestadas as informações que entendi necessarias, informou o dr. chefe de policia que o paciente foi preso em flagrante por ter tentado assassinar o coronel Manuel Pinto da Fonseca, inspector da Alfandega e que as respectivas diligencias tinham sido remettidas ao dr. promotor publico, por intermedio do dr. juiz municipal; e este informou tambem que a prisão do paciente foi effectuada em flagrante, como constava não só das declarações feitas por occasião de ser lavrado o respectivo auto, como nas que foram feitas em outras occasiões em que foi ouvido, que o paciente confessou a autoria do delicto, mencionando factos que demonstram a espontaneidade das mesmas declarações e convencem ser ellas verdadeiras, como se vê das copias que acompanham a mesma informação e constantes de fl 21 á 39.

Ouvido o dr. promotor publico, emittiu este o seu parecer de fl á fl, opinando pela denegação do *habeas-corpus*.

Isto posto ;

Considerando que o paciente no auto de fl 22, fez, entre outras, as declarações seguintes :—que hoje cerca de tres horas da tarde, montou a cavallo, na cocheira de Chico Felix e veiu para a rua do Riachuelo, esperar o mesmo coronel com o fim de assassinal-o com uma pistola «Comblain», que para esse fim comprou hontem por 20$000; que cerca de cinco horas e meia da tarde, quando o coronel Pinto da Fonseca chegou ao portão de sua residencia, elle conduzido alvejou contra o mesmo a pistola, que lhe é apresentada e disparou, fugindo em seguida pela rua Riachuelo, Caminho Novo, Manguinho e Entroncamento e correu assim sem destino, até proximo de Camaragibe, onde foi preso pela patrulha de cavallaria, que o perseguia e conduziu-o a esta repartição, que comprou a referida pistola com quatro balas, tendo detonado uma, jogou fóra outra, ficando com duas que se acha na pistola, que foi encontrada em seu poder; que elle conduzido se achava de oculos escuros, quando esperava o coronel Pinto da Fonseca, afim de não ser conhecido e, em caminho, na occasião de fugir, atirou-os fóra, ficando com a caixa dos mesmos oculos, a qual foi encontrada em seu poder; que elle conduzido, além da pistola, que comprou com o fim exclusivo de assassinar o coronel Pinto da Fonseca, comprou hontem um cavallo, que montava, quando foi preso ; etc;—

Considerando que o paciente declarou perante este juizo, que quando foi interrogado pelo dr. chefe de policia, logo depois de sua prisão, não soffreu ameaça alguma (fl 17);

Considerando que, na occasião de ser preso, foi encontrada em poder do paciente a pistola, de que se servira para atirar no referido coronel Pinto da Fonseca ;

Considerando que flagrante delicto é aquelle que na actualidade, se está commettendo, ou que se interrompeu, ou acabou de se commetter, sendo o réo acompanhado ainda pelo clamor publico, pessôas que o perseguem, ou estando com as armas, instrumentos ou effeitos do crime, com acto successivo, como se depreende dos arts. 131 do cod. do proc. crim. e 114—117 e 118 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842 e ensinam Pimenta Bueno—apont. do proc. crim. § 154. Olegario, pratica das correições pag. 279—Ramalho, proc. crim. § 151—Francisco Luiz—proc. crim.—§ 455;

Considerando que essa doutrina, já firmada no alvará de 25 de setembro de 1763 e seguida pelos antigos escriptores portuguezes, é a mesma do antigo direito francez e adoptada no actual, como se vê dos arts. 32-40, 41-59 do cod. francez nova reforma jud.-art. 1010 ;

Considerando que Ortolan, no mesmo logar citado pelo paciente em sua petição de fl, especificando os casos em que o delicto, que se acaba de commentar, póde ser equiparado ao flagrante, inclúe o seguinte :—Se o delinquente traz comsigo armas e objectos, se tem sobre si os traços, ou é surprendido em uma attitude, que torna evidente a sua culpabilidade ;

Considerando que sendo essa a noção do flagrante delicto, e, estando provado de modo incontestavel que o paciente, disparando a pistola sobre o coronel Pinto da Fonseca, fugiu immediatamente do lógar do crime, correndo sem destino e sendo perseguido pelo remador Antonio Rozendo, que avançou sobre o paciente no momento em que deu o tiro, perseguição auxiliada por praças de policia e patrulhas de cavallaria expedidas em acto continuo, immediato ao mesmo crime, sendo preso por uma dessas patrulhas, que o perseguia, como o paciente é o proprio a confessar,—é fóra de duvida que tal prisão foi feita em flagrante, perfeitamente caracterizada—a fuga do delinquente logo após a perpetração do crime, a perseguição immediata, a sua prisão com a pistola, instrumento do crime, a caixa dos oculos, com os quaes procurou disfarçar-se e a confissão da sua autoria;

Considerando que, quando mesmo a prisão do paciente não estivesse nos termos da nossa lei, ter-se-ia verificado ainda o flagrante, porque este define Nogent Saint Laurenis, é a plena posse da evidencia, a evidencia absoluta, o facto que acaba de ser provado, que foi visto, ouvido, e em presença do qual, seria absurdo ou impossivel negal-o, e ninguem dirá que isso não se dá na especie;

Considerando que a perseguição feita pelo remador Rozendo, correndo atraz do paciente, as praças que se ajuntaram a este com o mesmo fim, o alarme produzido pelo facto, tudo isto constitue o clamor publico, que não é o grito vago e despido de qualquer prova, mas uma especie de accusação popular contra esse individuo, como culpado de um delicto, na frase de Achilles Morin, citado pelo proprio paciente, podendo se accrescentar que a expedição immediata de patrulhas expedidas em acto continuo contra o mesmo paciente caracterisa perfeitamente o *Adeste*, Commilitones, dos Romanos—Acudi, prendei, camaradas ;

Considerando que a decisão proferida no *habeas-corpus* concedido pelo dr. juiz de direito da 2.ª vara, ao 2.º tenente Dourado, não se póde applicar a especie, porque ali não houve prisão em flagrante, nem preventiva por ordem da autoridade competente, mas sim prisão por ordem verbal de uma autoridade policial em vista da confissão do delinquente e aqui se trata de uma prisão em flagrante, como consta do auto por copia a fl ;

Considerando que o accordão do Superior Tribunal no *habeas corpus* de José de Miranda Azevedo Mello tambem não se póde dizer que se applique perfeitamente ao caso vertente, porque do referido accordão se vê que a prisão não foi effectuada pelo soldado de policia que figurava no mesmo auto, mas por uma testemunha que asseverava ter ella prendido o paciente, quando este saiu do logar do crime e deixou a cair a arma, não se dando, pois, a perseguição pelo clamor publico, havendo um auto em que se dizia ter sido a prisão feita por um, quando constava fóra por outro, e ainda se tinha excedido o prazo para formação da culpa, e aqui no caso presente houve uma prisão em flagrante feita com toda regularidade, sendo o respectivo auto a expressão da verdade, como resalta da propria confissão do paciente ;

Considerando que o facto de ter o dr 2.º promotor publico requerido ao juiz municipal a prisão preventiva do paciente, requerimento que foi indeferido, não póde de modo algum invalidar o auto circumstanciado, authentico da prisão em flagrante do paciente, auto feito com as formalidades legaes e no qual o paciente confessou a sua autoria e que fôra preso pela patrulha de cavallaria que o perseguia, auto cuja procedencia só póde ser apreciada e julgada pela autoridade competente ;

Considerando ainda, que as decisões do Tribunal Superior, quando mesmo proferidas por unanimidade de votos dos juizes, por mais veneração e acatamento que mereçam, só têm o effeito de obrigar, de servirem de aresto, quando se tomam e formam nos respectivos e necessarios assertos na forma determinada nos artigos 247 e seguintes do regulamento de 23 de janeiro de 1893 ;

Considerando finalmente, que não procede a allegação da illegalidade da prisão por não estar ainda provada absolutamente a natureza do crime imputado ao paciente, porque, em vista das diligencias policiaes, das quaes consta a confissão feita pelo mesmo paciente, outra não podia ser a classificação do delicto, emquanto o contrario não se apurar, não fôr provado no summario, que se está instaurando, não sendo opportuno entrar em tal apreciação, pois seria prejulgar, tanto mais quanto o proprio paciente diz que em tempo provará terem sido extorquidas coactivamente as confissões em que se fundou o dr. promotor publico para denuncial-o por tentativa de morte ;

Por essas razões e o mais que consta dos autos, julgo improcedente o presente recurso de *habeas corpus*, a que se soccorreu o paciente e mando que regresse para a prisão, em que se acha, pagas as custas.

O escrivão complete o sello dos autos.

Recife, 10 de setembro de 1907. — *José Maria da Rocha Carvalho.*

—

Armando Flaviano do Passo requereu em seu favor uma ordem de *habeas-corpus* e allegando achar-se illegalmente preso na Casa de detenção desde o dia 25 de agosto proximo findo, por mandado do dr. chefe de policia do Estado pede para lhe fazer cessar o constrangimento que elle diz ser illegal, pondo-o em liberdade.

Examinando detidamente as peças que instruem o processado do *habeas-corpus*, verifica se em primeiro logar que o paciente fôra preso em flagrante delicto e em segundo que o crime por elle commettido é de natureza inafiançavel.

A prisão em flagrante delicto está evidentemente demonstrada pelo auto de fls. que se acha revestido de todas as formalidades legaes.

A pratica da prisão em flagrante pode ser apreciada desde os primeiros seculos da monarchia portugueza quando o indiciado não sendo preso na occasião era perseguido com os gritos—*prendam F. da parte d'El Rei*, pratica que chegou até nós pela disposição do art. 131 do cod. do processo e com as definições e fundamentos que da materia nos dão os tratadistas.

Já o alvará de 25 de setembro de 1603, definindo o flagrante delicto estabelece que os delinquentes fugindo após a pratica do crime deve-se os seguir e procurar para prender posto que seja fóra do logar onde commetteram o delicto, comtanto que a perseguição seja continuada.

Pereira e Souza diz : flagrante delicto se chama aquelle mesmo momento em que o réo acaba de commetter o crime ou damno de que o offendido se queixa.

Esta noção de flagrante delicto se estende até ao acto successivo em que as justiças vão em seguimento do réo.

O conselheiro Pimenta Bueno define : flagrante delicto é aquelle que na actualidade se está commettendo, ou que interrompeu-se ou acabou de commetter-se, sendo o réo ainda acompanhado pelo clamor publico, pessôas que o perseguem, ou estando ainda com as armas e instrumentos ou effeitos do crime em acto successivo.

O codigo francez que serviu de fonte á disposição do art. 131 do nosso codigo do processo criminal dispõe :

E' tambem reputado flagrante delicto o caso em que o indigitado é achado com effeitos, armas, instrumentos ou papeis, que façam presumir que é elle o autor ou o cumplice do delicto, comtanto que isto seja em tempo visinho do delicto.

A mesma disposição vem consagrada no codigo do processo criminal italiano em seu art. 47.

E, finalmente o referido art. 131 do nosso codigo do processo estabelece que qualquer pessôa do povo póde e os officiaes de justiça são obrigados a prender a qualquer que fôr encontrado commettendo algum delicto ou emquanto fogo perseguido pelo clamor publico.

Fazendo applicação dessas noções ao caso occorrente, verifica-se o seguinte : no dia 24 do mez findo, o paciente disparou um tiro de pistola contra o coronel Pinto da Fonseca, na occasião em que entrava em sua residencia e sendo visto pela sua ordenança de nome Rozendo, que o acompanhava, este dera logo o alarme procurando prender o criminoso em acto continuo, o qual puzera-se logo em fuga e sendo perseguido pelo referido Rozendo e por diversos soldados de policia, patrulhas de cavallaria o prenderam já ás 9 horas da noite mais ou menos, conduzindo ainda a arma com que commettera o crime.

E' de pouca importancia a circumstancia que medeiou entre o crime e a hora da prisão, bem como aquella outra de ter o alludido Rozendo perdido de vista o criminoso. Isso em nada prejudica a figura juridica do flagrante delicto, não só porque essa perseguição do criminoso não teve solução de continuidade, fôra feita sem interrupção (reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842 art. 118) como tambem porque achando-se o paciente a cavallo, póde fugir mais facilmente e difficultar assim a sua prisão.

O paciente foi perseguido pelo clamor publico e se assim não acontecesse de certo que não seria preso naquelle mesmo dia, uma vez que o mesmo estava bem apparelhado para a fuga.

E' certo que nossa leis não dizem em que consiste o clamor publico, mas se attender ao que ensina o proprio Achilles Morin, citado na petição de fls. chega-se á evidencia de que elle existiu no caso occorrente, levantado pela ordenança do coronel Pinto da Fonseca, que foi secundado por outras pessôas e pelos soldados que perseguiram o criminoso.

Não é justo nem cabivel o reparo feito ao promotor publico por ter á requisição do dr. chefe de policia, requerido a prisão preventiva do paciente, já preso em flagrante delicto.

Este procedimento não significou a pouca confiança que inspira o auto de flagrante de delicto, o qual se acha revestido de todas as formalidades legaes.

Quiz o representante da justiça que o caso fosse submettido á apreciação da autoridade judiciaria, á disposição da qual se acha o paciente e assim pensou com os diversos expositores da materia.

O dr. João Mendes de Almeida, a pag. 344 do seu processo criminal brasileiro, estabelecendo a differença existente entre a prisão preventiva e a prisão em flagrante delicto, diz que esta tem por fim, menos assegurar a pessôa do delinquente e a execução da sentença do que estabelecer a raiz das provas especificas em a qual a prova da culpabilidade seria perdida.

A prisão preventiva sendo um acto que depende de mandado judicial é um meio assecuratorio de mais peso perante o juiz, o qual fica conhecendo do valor e da necessidade de tal prisão.

Os dois casos de concessão de *habeas-corpus* citados na petição de fls. como rasões justificativas do actual, nenhuma paridade tem com este que agora é submettido á apreciação do juiz.

O primeiro caso o do tenente José da Costa Dourado é referente a um *habeas-corpus* que lhe concederam, mas na hypothese o réo não fôra preso em flagrante delicto.

O segundo que diz respeito a José Miranda de Azevedo Mello é um caso de *habeas-corpus* que não pode firmar jurisprudencia, não só por estar em contradicção com outros julgados do Tribunal e com o espirito da lei, como porque o accordão não foi assignado pela unanimidade dos juizes, havendo votos vencidos e fundamentados.

OUTRO PONTO

O crime commettido pelo paciente foi capitulado no art. 13 combinado com o art. 294 § 1.º do codigo penal.

E', pois, de natureza inafiançavel o delicto.

E a natureza desse crime foi fornecida pelo paciente, porquanto logo após a pratica do delicto e sem coacção, segundo disse perante o dr. juiz da 3.ª vara, o mesmo declarou que tinha o proposito firme de assassinar o coronel Pinto da Fonseca, tendo para esse fim comprado a pistola *comblain* e quatro balas.

Nenhuma insinuação pois, pode se attribuir a esse dito espontaneo proferido no *calor da acção* e a prova temol-a na confirmação que fez em auto de perguntas, onde disse que o seu desejo era assassinar o coronel Pinto da Fonseca, para assim poder trabalhar na Alfandega.

Em face, portanto, dessas allegações, penso que o *habeas-corpus* deve ser negado.

E' este o meu parecer.

Recife, 9 de setembro de 1907.—O 2.º promotor publico, *Antonio L. Vieira de Mello.*

— Remettem-nos da Repartição central da policia para publicar :

« Recife, 10 de setembro de 1907.— Illm. sr.—Tendo presente o vosso officio de hoje, na qualidade de medico da Casa de detenção, respondo que verifiquei o detento Armando Flaviano do Passo, alguns dias depois de sua entrada para a Casa de detenção; nessa occasião elle só se queixava de dores vagas por todo o corpo, o que attribui a rheumatismo muscular, devido á sua estada em uma cellula cimentada.

Enquanto ao mais, nada posso dizer, porque o doente de nada se queixou.

Illm. sr. dr. Manuel dos Santos Moreira, m. d. chefe de policia.—*Dr. João de Moraes Vieira da Cunha.* »

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio da praça da Republica, os srs. drs. João Elysio, Ulysses Costa, Severino Montenegro, coronel Silva Fragoso, dr. Oswaldo Machado, coronel Souza Leão, dr. Pedro Salgado, coronel Alfredo Almeida, dr. Acaná Ribeiro, coronel Eduardo de Lima Castro, drs Rocha Carvalho, José Maria Junior, Genaro Guimarães, coronel Francisco Boulitreau dr. Valdevino Wanderley, coronel Carlos de Abreu, academico Trajano Chacon e coronel Martins de Barros, prefeito do Recife.

*** Em companhia do delegado de policia o dr. promotor publico de Garanhuns visitou, no dia 4 do corrente, a cadeia daquella localidade, encontrando ali reclusos 18 individuos.

*** Assumiu no dia 3 do corrente, o exercicio do cargo de carcereiro da cadeia de Garanhuns, o sr. Francisco Americo da Costa Machado.

*** Começa a funccionar, no dia 17 do corrente, o jury de Agua Preta.

Para tal fim o dr. juiz de direito solicitou do sr. governador mandar algumas praças, visto ser diminuto o numero existente na séde da comarca.

*** Vimos hontem em poder do coronel Souza Leão, prefeito do visinho municipio de Jaboatão, o projecto de melhoramento do largo 13 de Novembro daquella cidade.

S. s. pretende iniciar sem grande demora os referidos trabalhos.

No centro da praça será construido um pavilhão.

*** Já se acha no exercicio de delegado de ensino do municipio de Exú o padre João Baptista de Hollanda, que fez a devida communicação ao sr. governador.

*** Tendo entrado no goso da licença que lhe foi concedida, o sr. Arnaldo Guimarães, 2.º tabellião de Altinho, foi designado para substituil-o interinamente o sr. Antonio Olympio Florentino dos Santos.

*** Removido para Villa Bella, assumiu ali o exercicio de juiz municipal, o dr. João Baptista de Miranda Souza Gomes.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está em distribuição o n. 7, anno I, da *Alvorada*, que se edita em Afogados.

×

Em *Figueira*, municipio de Bom Jardim, no dia 24 do mez ultimo, o individuo Severino Francisco de Souza feriu gravemente, com um tiro de emboscada, ao seu antigo desaffecto Antonio Francisco Ferreira.

Motivaram esta scena de sangue velhas intrigas originadas de ciumes.

A autoridade local effectuou a prisão do delinquente em flagrante delicto iniciando as diligencias policiaes.

VARIAS

O dr. Sergio Loreto, presidente da junta de recursos, officiou hontem á delegacia fiscal fazendo a requisição recommendada pelo art. 45 da lei 1264 de 15 de novembro de 1904 para o fornecimento de livros e mais objectos destinados á proxima revisão eleitoral.

×

A administração dos correios convida o remettente de uma carta collocada no 1.º districto desta capital, dirigida ao sr. Manuel da Costa, em Alagôas, a comparecer na 1.ª secção daquella repartição, afim de dar explicações a respeito.

×

Deve chegar hoje, á tarde, ao Recife, o paquete nacional *Brasil*, do Lloyd brasileiro.

Somente amanhan partirá para o sul.

×

A prefeitura municipal do Recife continúa na arrecadação dos impostos concernentes á freguesia de S. José, sobre o 2.º semestre de 1907.

Comprehendem estes : porta aberta, limpesa, biqueiras, solo baixo, cano, revisões, empanadas, letreiros e outros muitos que prescrevem as posturas municipaes.

O prazo de trinta dias findará no dia 30 do corrente mez.

Esgotado o prazo da lei, serão cobrados todos os impostos com a respectiva multa, de acôrdo com as determinações da lei orçamentaria n. 448, sem excepção de classes.

×

O thesouro do Estado pagará hoje ao Gymnasio, Escola normal e engenharia.

×

Vão ser por estes dias submettidos á inspecção os officiaes do 1.º corpo de policia, Sebastião Nobrega e João Lourenço de Góes Vasconcellos.

×

Os voluntarios da patria, para percepção do soldo, têm que se habilitar perante a delegacia fiscal do thesouro.

×

Para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró Aracaty, Ceará, Camocim, Amarração e Parnahyba deixará hoje o nosso porto o vapor nacional *Jaboatão*.

×

Sessenta e seis bois, pertencentes a diversos marchantes, foram abatidos hontem, no matadouro da Cabanga, para o consumo publico.

666$600 teve de rendimento a prefeitura.

×

Por telegramma particular, sabemos que o sr. Delmiro Dantas, á frente de numeroso grupo de homens armados, invadiu a villa do Teixeira no Estado da Parahyba, afim de apoderar-se do concelho municipal.

×

O vapor nacional *Santa Cruz* partirá hoje deste porto com destino ao Rio de Janeiro e Santos.

×

Está convocada para hoje a 2.ª sessão ordinaria do jury do Recife, que funccionará sob a presidencia do juiz de direito interino da 4.ª vara dr João Severiano Carneiro da Cunha, servindo como escrivão o do 2.º cartorio, dr. Antonio de Sá.

×

Por ter perdido as marés nos portos de Tutoya e Natal somente hoje dará entrada em nosso porto o paquete nacional *Brasil*, que hoje mesmo proseguirá em sua viagem para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

×

A junta administrativa da *Santa casa de misericordia*, em sessão de hontem, nomeou para a clinica do hospital Pedro II : substituto o dr. Bandeira Filho e adjunto o dr. Hermano Brandão.

×

O paquete francez *Magellan* da «Messageries Maritimes», deixou, sabbado ultimo, o porto de Dakar.

Amanhan de 7 para as 8 horas do dia fundeará no lamarão e ás 11 horas da manhan zarpará para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Aires.

×

O sr. coronel Silva Fragoso, inspector do ensino, remetteu hontem ao sr governador o resultado das inspecções procedidas, durante o mez de agosto, nas escolas das professoras d. d. Luiza Eudoxia Baptista, á rua da Palma n. 24 ; Laura Galvão Raposo, á rua de Santa Thereza n. 42 ; Julia Maria Rocha, á rua Oitenta e Nove n. 117 ; Graciliana Cabral, á rua Marquez do Herval n. 118 ; Idalina Leal, na Torre e outras.

×

Procedente do Rio de Janeiro e Bahia entrou ante-hontem, ao meio-dia, para o ancoradouro interno do nosso porto o paquete nacional *Acre*.

A' noite zarpou para o Pará, Barbados e Nova York.

×

Os trinta e tres mil réis que, para esmolas, nos foram remettidos pela commissão incumbida das festas de Nossa Senhora da Penha, tiveram a seguinte distribuição : Ortulana Moreira, Anna Margarida dos Guimarães, Maria da Piedade Santos, Hermelinda Paula da Silva, Antonia Francisca de Paula, Leonor Sette, Maria da Conceição Cabral, Hermelinda do Nascimento Silva, Aizira de S. Lima Maria das Dores Ferreira, Idelvita Gomes, Maria Miranda, Rosalina Francisca da Conceição, Joanna Francisca dos Santos e Etelvina de Souza.

×

Sexta-feira ultima deixou o porto do Rio de Janeiro o paquete allemão *Bonn*, que amanhan chegará ao Recife.

PELA ALFANDEGA

Pelo sr. coronel Pinto da Fonseca, zeloso inspector em commissão, foram hontem demittidos dos logares de despachantes da alfandega os srs. Eurico Uchôa, Pedro da Silveira e Antonio Monteiro Sobrinho.

Em portaria da mesma data, prohibiu o sr. inspector da alfandega a entrada não só desses despachantes demittidos, como tambem dos caixeiros despachantes Adalberto Couto e Getulio Cavalcante.

— Durante o expediente de hontem o coronel Pinto da Fonseca despachou favoravelmente os requerimentos de Antonio Pinto da Silva, Pedro Ferreira de Lima, M. Soares da Silva, Casimiro Fernandes & C, Francisco Leandro da Rocha, *Western Telegraph*, Mannel & C, Leusinger & C., Loyo & Leite e Viuva Manuel de Moura.

Acham-se na 1.ª secção as petições de Julius von Sohsten, Seixas Irmãos, Fernandes Nunes & C., Soares Caldas & C, S. M. Allister, Leite Bastos, Domingos de Sampaio Ferraz, *Great Western* e na 2.ª a de Vicente de Mello.

×

No dia 2 do corrente, o individuo Norberto dos Santos entregou-se voluntariamente á prisão ao delegado de policia do Rio Formoso.

Norberto está pronunciado no artigo 294 do codigo penal por ter ha pouco tempo praticado naquella cidade um assassinato.

×

PELO BISPADO

Despachos de hontem :

O sr. Joaquim Alcebiades T. de Hollanda, pedindo licença para que seja realizado o casamento de seu filho Augusto Cardoso Ayres de Hollanda, com d. Maria Luiza de Medeiros, em oratorio privado no povoado de Tigipió freguesia de Afogados, assim como autorização ao sacerdote que celebrar o casamento para baptizar um ou dois netos do supplicante —Como requer quanto ao casamento ; os baptizados sejam feitos na capella local.—Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado.

O vigario de Petrolina padre Alfredo Pinto Damaso, pedindo licença para ausentar-se da parochia por espaço de 90 dias, apresentando como substituto o revdm vigario da Bôa-Vista padre Angelo Sampaio ou o padre Manuel Felix de Moura. Concedo a licença requerida por espaço de 2 mezes *juxta trid* e durante o tempo permittido pela lei canonica.—Confirmo a indicação do revdm. vigario da Bôa-Vista, padre Angelo Sampaio, para a substituição na regencia da freguesia não estando impedido.—Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado.

VIDA COMMERCIAL

Algodão. — Contra a espectativa geral, houve hontem na praça de Liverpool baixa de 19 pontos nas cotações do genero. Com effeito, as noticias telegraphicamente transmittidas da Inglaterra ante hontem, —accusando prejuizos nas plantações algodoeiras dos Estados Unidos,—era de suppôr que desem logar a maior procura de partidas *futuras* nos centros consumidores da Europa e do resto do mundo, o que evidentemente traria como consequencia o augmento das cotações. A verdade, porém, é que, não obstante o caracter official das informações a que nos referimos, ninguem as suppoz isentas de parcialidade ou de intuitos especulativos; por outro lado se deve admittir que as transacções effectuadas para genero *futuro*, dão sobejamente para cobrir as necessidades mais urgentes dos consumidores europeus no primeiro semestre por vir. Os *stocks* actuaes no velho continente não devem entrar em linha de conta nas oscillações do mercado presentemente, pois que são sufficientemente abundantes para o consumo, até ás entradas da nova safra, as quantidades visiveis neste momento nos principaes centros inglezes.

Como quer que seja, observou-se a baixa indicada, tendo sido as cotações em Liverpool : procedencia Pernambuco, 7.58; procedencia *americana*, 7.32. Mencionava o despacho ser *calma* a posição do mercado.

No Recife, a despeito das noticias a que alludimos, não houve alteração na posição geral do mercado : appareceram compradores a 13$500, mas não se effectuaram vendas a esse preço. E' já de si tão insignificante a quantidade de algodão armazenado em nossa praça...

Assucar —Nada nos constou sobre este genero digno de figurar nesta secção. Assim como tambem não soubemos de vendas para o artigo.

Milho.- Apesar da procura hontem observada em nosso mercado para o artigo, não ter sido grande, o genero não logrou elevar-se da cotação de 120 réis pelo kilo, preço que vigorou para as vendas effectuadas nos retalhistas em pequenos lotes.

Feijão.—Devido estarem alguns possuidores deste genero, esgotando seus depositos, por temerem ficar o artigo *bichado*, tem nestes 3 ultimos dias baixado consideravelmente de cotação, tendo hontem o preço sido de 17$000 pela sacca de 60 kilos.

Farinha de mandioca.— Não tem este genero soffrido alterações em seus preços, por motivo das regulares entradas em nossa praça, não sómente pelos ramaes da *Great Western* como de procedencia do sul, que continúa a ser vendido á razão de 8$000 pela sacca de 42 kilos a procura e vendas realizadas hontem foram bastante regulares e espera-se que continúe a mesma agitação por saber-se que no interior do Estado da Parahyba, e mesmo no nosso a plantação da mandioca não logra vivificar.

×× Carta procedente de Buenos Aires para uma firma de nossa praça, communica que alguns saladeiros daquella Republica, estão resolvidos a não fabricar xarque para o Brasil, devido aos elevados direitos cobrados para tal genero.

×× No 1.º semestre do corrente anno, o Estado do Paraná exportou 21.000 toneladas de pinho, e espera-se que no proximo semestre corrente eleva-se a mais de 50.000 toneladas.

×× O sr. Pedro Napoleão Cesar de Menezes pediu á Junta o registo de sua firma.

×× Os srs. Carvalho & Miranda e Tavares & Irmão pediram á Junta para fazer em suas firmas a declaração de que trata a lei 873 de 25 de junho ultimo.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western* :

Algodão—São Francisco 175 fardos, Central 440, Limoeiro 478. Total 1093 fardos.

Assucar—Sómente no ramal da Limoeiro constou entrada, de 60 saccos.

Alcool. — Não constou entrada.

Aguardente. — Constou entrada sómente no ramal da Central de 2 ancoras.

Milho. — São Francisco 200 saccos, Central 46, Limoeiro não constou entrada. Total 246 saccos.

Feijão—São Francisco 304 saccos, Central 166, Limoeiro não constou entrada. Total 470 saccos.

Café do Estado—Não constou entrada.

Farinha de mandioca—S. Francisco 651 saccas. Central 210, Limoeiro não constou entrada. Total 861 saccas.

Caroços de algodão—Não houve entrada.

Vida literaria

Remettem-nos:

«Sob a presidencia do sr. José B. Filho, reuniu-se em sua sede, no dia 6 do corrente a *S. L. Affonso Olindense.*

O expediente constou de offertas e propostas ; foram pelo presidente nomeadas duas commissões : a primeira composta dos srs. Fraga Rocha, Luiz G. Mello e Carlos Medeiros, afim de tratar de assumptos sociaes ; a segunda para ajustar contas com o thesoureiro. Por motivos justos foi pelo sr. Ramos, pedida sua eliminação, que foi satisfatoria e unanimemente concedida.

Achando-se presente o sr. Joaquim Times, foi saudado pelo orador da casa sr. A. Fraga Rocha.

Na palestra literaria usaram da palavra os srs. Carlos Medeiros com a chronica semanal ; Luiz Gomes de Mello leu a sua these *Independencia* ; ao terminar foi-lhe unanimemente conferido um voto de louvor, ao qual agradeceu ; Fraga Rocha leu o seu conto *A morte de Alcinda*, ao terminar recebeu da casa um voto de louvor, pelo que agradeceu penhoradissimo.

Em seguida fez a sua conferencia sobre a *Grecia*, antiga e moderna, o sr. Carlos Medeiros, falando durante 55 minutos e sendo ao terminar muito applaudido. Na proxima sessão será chronista : Alberto Silveira, thesista : Carlos Medeiros, para qualquer trabalho literario, Luiz Gomes de Mello.

Nada mais havendo a tratar foi pelo sr. presidente encerrada a sessão.»

×

Por causas desconhecidas, tentou, no dia 29 de agosto, no povoado dos *Ferreiros*, districto de Itambé, pôr termo á sua existencia, disparando sobre o peito um tiro de revólver a mulher de nome Maria Pereira da Conceição.

A infeliz ficou ligeiramente ferida e ao seu marido e familia pediu desculpas do seu acto de desespero, declarando que nada a impulsionava assim proceder.

Agira por sua livre e espontanea vontade.

A autoridade local tomou conhecimento do facto.

×

ELLES...

Por crime de furto de cavallos, foi no dia 30 de agosto, recolhido á cadeia de Aguas Bellas o individuo de nome José Basilio Dias da Silva.

Em poder do ladrão foi apprehendido um cavallo furtado.

— Na madrugada de hontem, os gatunos penetraram por escalada no sitio de residencia do sr. Ediburgo Carneiro Lins dahi subtraindo quatro cavallos de carga.

O subdelegado do Espinheiro, onde occorreu o roubo, tomando conhecimento do facto e iniciou as diligencias policiaes.

MUTILADO

O 40.º BATALHÃO

O DIA 7 DE SETEMBRO NO ACAMPAMENTO. COMO FOI COMMEMORADO EM FLORESTA DOS LEÕES. TORNEIOS DE TIRO AO ALVO. SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÕES SOLENNES, DE PREMIOS. OUTRAS FESTIVIDADES. OS EXERCICIOS DA SEMANA.

Do nosso reporter:

«Como na capital, que solennisou a memoravel data do anniversario de nossa independencia, em Floresta dos Leões não passou ella no esquecimento dos seus habitantes, contribuindo, porém, para o seu grande brilhantismo o 40.º batalhão de infanteria, aqui acampado.

As festas tiveram inicio com uma alvorada, tocada no acampamento pela banda do 40.º que, uma hora depois, executava o hymno nacional para o basteamento de nossa bandeira no elegante mastro que se encontra no acampamento, ao lado de sua linha de bandeiras.

Iniciados esses festejos, continuaram elles com um torneio de tiro ao alvo, concorrendo ao mesmo os melhores atiradores do batalhão acampado, isto em numero de 24 soldados, inclusive alguns inferiores.

Ao torneio, que foi presidido pelo coronel Alberto Gavião, compareceram diversos civis e militares, notando-se entre outros a presença dos segundos tenentes Godofredo Luiz Pereira Lima, Alfredo Dantas Correia de Góes, dr. João Pinheiro, Manuel Pantaleão Pinheiro, Chagas Ferreira e Suetonio Camucé, director da linha de tiro.

Na apuração do torneio houve empate entre dois militares, conseguido ambos alvejar o mesmo numero de balas.

Feito o desempate, a primeira classificação recaiu no de nome Antonio Januario, que é musico do 40.º, pertencente á 3.ª companhia.

O segundo logar teve outro musico, Antonio Xavier Cavalcante de Albuquerque, da 1.ª companhia.

A distribuição dos premios foi solenne, tocando a banda de musica.

Fez entrega dos premios o coronel Xavier, commandante do 14.º batalhão, que proferiu uma saudação aos soldados classificados no alludido torneio.

Um outro torneio realizou-se no mesmo dia, a revólver, entre civis e militares sendo esta a classificação:

1.º logar tenente Suetonio Camucé.
2.º logar tenente Alfredo Santos Correia de Góes.
3.º logar—academico Justino Vaz de Oliveira.

As festas de 7 de setembro continuaram ainda, realisando a banda de musica do 40.º, uma grande retreta na avenida Joaquim Nabuco.

Começou a referida retreta tocando o hymno da independencia que foi ouvido de pé por todos os presentes ultimando-a o hymno nacional.

Terminada esta parte a musica tocou por algum tempo em frente á chacara do dr. Chateaubriand de Mello, que reuniu a officialidade do 40.º e grande numero de amigos para um baile intimo, prolongando-se as dansas até adeantada hora da noite.

*** Não ficaram aqui as festas levadas a effeito, em Floresta dos Leões pela solennisação da passagem do anniversario da independencia do Brasil.

O collegio Chateaubriand, tendo á frente o seu director dr. Charles Koury, promoveu alguns festejos, fazendo a fanfarra do mesmo tocar em alvorada, os alumnos passarem o dia em continuas diversões.

Esse estabelecimento de ensino léo-florestano apresentara interna e externamente bem feita ornamentação e, á noite, illuminada a sua fachada.

O tenente Suetonio Camucé, director da linha de tiro, ante-hontem foi alvo de expressiva manifestação de apreço por parte de seus collegas do corpo e de alguns da guarnição.

No momento em que se distribuiam os premios aos soldados classificados no torneio levado a effeito pelo coronel Gavião, este, por intermedio do tenente Ernesto Medeiros, secretario do exm. sr. general Rocha Calado offereceu áquelle seu subalterno, reconhecido ao seu zelo e cuidado na instrucção do batalhão, na medalha, commemorativa do dia de ante-hontem.

O manifestado agradeceu offerecendo mais tarde, num dos hoteis locaes um copo de cerveja.

*** Para esta semana estão marcados os exercicios de fogo do 40.º batalhão.

*** Visitaram o acampamento do 40.º demorando-se dois dias na melhor convivencia com os seus collegas de arma, os illustres militares, coronel Antonio Xavier, commandante do 14.º batalhão de infantaria, capitão dr. Eudoro Correia e tenentes Ernesto Medeiros, e dr. José Eduardo de França.

Esses officiaes voltaram hontem no trem da tarde para a capital.»

×

Em ordem do dia de hontem, o sr. general commandante do districto militar publicou o seguinte decreto:

«Art. 1.º E' concedido vitaliciamente aos officiaes e praças de pret sobreviventes dos corpos de voluntarios da patria e da guarda nacional, que serviram no exercito e na armada por occasião da guerra do Paraguay, o soldo regulado pela tabella actualmente vigente, correspondente aos postos e á situação em que se achavam ao tempo em que foram dispensados do serviço militar.

§ 1.º Igual concessão é extensiva e nas mesmas condições aos auditores de guerra, estudantes de medicina e pharmacia que serviram como voluntarios na referida campanha.

§ 2.º Os officiaes e praças que já estiverem no goso de pensão terão de optar entre ella e o soldo que a presente lei lhes concede.

Art. 2.º Para que os interessados possam perceber o soldo vitalicio que esta lei lhes assegura, é indispensavel que se mostrem habilitados com as respectivas patentes, baixas ou documentos equivalentes, assim como os actos expedidos pelas repartições dependentes dos ministerios da guerra, da marinha e da justiça, ou por certidões authenticas, isentos de sellos extraidos das mesmas, ou de quaesquer outras repartições publicas da União ou dos Estados.

Art. 3.º Fica o presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para execução desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario».

×

O PESSOAL DE ARRELIA

O inspector de policia de *Mandaçaia*, districto policial de Bom Conselho, no dia 29 de agosto, quando procurava effectuar a prisão de José Rosa dos Santos, vulgo *Vermelho*, vibrou contra este que resistira á prisão, profundo golpe de punhal produzindo-lhe grave ferimento na região abdominal.

Perpetado o crime o inspector que se chama Severiano Duda evadiu-se não sendo possivel a autoridade local effectuar a sua prisão.

— Por motivos frivolos, ante-hontem, ás 3 horas da tarde, no logar *Cordeiro*, districto da Varzea, os desordeiros Francisco de tal, vulgo *Francisco Passarinho* e João Francisco da Silva Pança travaram luta entre si resultando sair gravemente ferido o de nome Passarinho.

A victima foi á ordem da autoridade local transportada para o hospital Pedro II e o criminoso recolhido á casa de detenção.

×

A's autoridades policiaes de Bom Conselho entregaram-se no dia 29 do mez findo voluntariamente á prisão os individuos de nomes Aureliano Guilherme da Silva e Miguel Guilherme de Lima pronunciados no artigo 294 do codigo penal por terem perpetrado um assassinato naquelle municipio.

Ambos passaram á disposição do dr. juiz de direito.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Remettem-nos:

250 para o *abrigo dos estudantes pobres* remettidos pelo tenente Sansão de Assumpção e sua mulher d. Laura Borba de Assumpção, festejando o anniversario natalicio da senhorita Maria Theodora de Assumpção;

33 para *N. S. da Luz*, do Carmo, offerecidos pelo sr. João da Cruz Ferreira, em regosijo pelo anniversario de seu afilhado João da Silva Rosario.

×

PARA AS CRIANÇAS

Galdina

O dr. Fabio acabara de almoçar e entretinha-se a ver as gravuras do *Kosmos*.

O canario belga chilreava de manso e ouvia-se de vez em quando o grito estridente de um ferreiro, vindo do outro lado da rua.

— Vae buscar o teu vestido azul, disse d. Laura dirigindo-se á filha.

— O vestido azul? redarguiu Galdina

— Vamos. O azul, sim. Quero concertar a manga.

— Eu não tenho mais o vestido azul...

— Não tens mais, como?

— Sabe? Dei a Quiterinha... aquella. Estava quasi núa, em farrapos.

— Isto é serio, menina?

— Serio. Olhe: papae viu. Creia que não é gracejo.

— Estás louca, minha filha.

— Não. Creio que não.

— Pois um vestido caro, muito bem feito, dá-se assim, de esmola?

— A culpada é a senhora.

— Eu? culpada?

— Quantas vezes mamãe tem dito: «devemos vestir os nús, devemos dar de beber a quem tem sede.»

— Mas, por eu fazer uma citação das Escripturas segue-se que deves dar os teus vestidos aos outros?

— Peço a palavra! disse o dr. Fabio, intervindo. Agora quem fala sou eu.

— Você approva, Fabio, esse acto de Galdina? Nós somos pobres...

— Pobres são as aranhas, os bichos de seda, os operarios inconscientes da vaidade humana...

— Fale que se entenda, homem... Você dá razão á Galdina?

— Toda. Tu não lhe tens ensinado que se deve vestir os nús? Foi o que ella fez.

— Uma citação...

— Tá, tá, tá. Se a citação não aproveita, não deve ser feita. Não estamos mais na época da hypocrisia. Agora neste periodo regenerador, *é pão, pão, queijo—queijo*. Está abolida a hypocrisia: convence-te disto, Laura.

***

— Minha senhora, disse a criada entrando. Seu vestido de gaze...

— Hein?

— Estava ali, ao sol, na sala. Um gatuno...

— Que estás dizendo Anna? Roubaram-me o vestido?

— Aqui é isto.

— Está ouvindo, Fabio? Antes eu tivesse feito presente delle á mãe da Quiteria. Seria melhor. Meu rico vestido!

— Descansa, disse o dr. Fabio. O vestido tinha caido no tapete. Apanhei-o e, distraido, trouxe-o para o quarto.

O canario belga continuava a chilrear mansamente.

Sylvio de Val.

FORO

Jury de Goyanna

Remette nos:

«Installou-se no dia 3 do corrente, sob a presidencia do juiz de direito, dr. Victoriano Rigueira Pinto de Souza, a 3ª sessão ordinaria do jury desta comarca e na qual foram julgados os réos seguintes: No primeiro dia, Francisco Laurentino da Silva, incurso nas penas do art. 330 n.º 4 do codigo penal, teve por defensor o academico Leonino Correia de Oliveira e foi absolvido por unanimidade de votos. No segundo, os réos Manuel Christino da Paixão, Sebastião da Paixão, Paulino Honrado e Francisco Braz incursos no art. 294 § 2.º do codigo penal, tiveram por patrono o dr. Manuel Pereira Borba, sendo auxiliar da accusação o academico Leonino Correia, foram absolvidos por sete votos, appellando o dr. presidente do jury nos termos da lei.

No terceiro dia finalmente foram julgados os réos Antonio Vieira de Mello, vulgo Antonio Apolinario, Genuino Ferreira da Silva, vulgo Genuino Gago e José Tavares da Silva, vulgo José Rouxinho, incursos no art. 356 do codigo penal combinados com os arts. 357 e 358 do mesmo codigo, sendo defendidos pelo academico Leonino Correia, foram, os dois primeiros, condemnados no grão maximo, isto é, a 9 annos e 4 mezes de prisão simples e multas de 20 % do valor dos objectos roubados e absolvido, por unanimidade de votos, o ultimo, de nome José Rouxinho. Occupou a cadeira da accusação o promotor publico interino academico Domingos Marques Vieira.

O dr. Victoriano Rigueira encerrou a sessão com um discurso, no qual, agradecendo aos srs. juizes de facto pelo seu comparecimento, fez notar que neste municipio bem se poderia affirmar que a importante instituição do Jury não desceu ainda ao descredito a que a tem condemnado outros logares, e a prova exuberante estava, e o dizia com satisfação, no facto de haver installado a sessão com 36 jurados e com egual numero a ter encerrado, sem que houvesse necessidade de impor multas.

E' realmente edificante e digno de louvores, nesta epocha em que o desprendimento pelas instituições sociaes se tornou predominante, caracterizou-se um facto que com difficuldade se encontra simile.»

×

Foram, á 28 do mez ultimo, capturados, no municipio de Correntes, os individuos Jacintho Couto de Mello e Angelo Couto de Souza, accusados como criminosos no municipio de Canhotinho.

A autoridade local officiou hontem ao dr. chefe de policia, afim de providenciar sobre a remoção dos detentos.

×

Hygiene publica

«Fica hoje de promptidão, durante a noite, a pharmacia Bôa-Vista, á praça Maciel Pinheiro n. 18.

— Vaccinações:

No instituto vaccinogenico haverá todos os dias uteis vaccinação de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio, á rua Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom-Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Lins Petit vaccinou 5 pessôas.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinou 8 pessôas.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 12 pessôas.

O mesmo doutor vaccinará hoje no Feitosa, de 10 horas da manhan ao meio dia.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Lins Petit visitou as mercearias ns. 33, á rua Tobias Barretto, 141, á rua da Concordia e as quitandas ns. 120 e 119, á rua da Palma, encontrando os generos bons.

O dr. Eduardo Wanderley visitou o predio n. 46, á rua de Hortas.

O dr. Baptista Fragoso visitou 25 casas em Santo Amaro.

O dr. Augusto Chacon enviou a seguinte nota de serviço á inspectoria:

— Intimações:

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 51, á rua do Fogo e 4, ao bêco dos Carceireiros, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

O dr. Eustachio de Carvalho intimou o proprietario do predio n 46, á rua da Soledade, para no prazo de 10 dias mandar canalizar as aguas servidas e pluviaes.

Intimou o proprietario do predio n. 99, á rua Conde da Bôa-Vista, para no prazo de 10 dias mandar canalizar as aguas servidas

«Levo ao vosso conhecimento que as aguas estagnadas nos leitos da rua Domingos José Martins, freguesia do Recife, procedem das roupas que os moradores dali lavam e deitam nas janellas dos predios onde residem. Desnecessario torna-se dizer que tal inconveniencia deve sem demora ser removida, porquanto della resulta grande prejuizo para a saúde publica.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 18, á rua Bella 180, á rua de São Jorge. 63, á rua de Santa Cecilia, em Campo Grande, 7, á rua da Alegria, 1 predio na Mattinha, 1 no Zumby e das galerias de esgoto da rua dos Pires.

OS MUNICIPIOS

Taquaretinga

Escrevem-nos desse municipio, em data de 3 do corrente:

«Encerrou-se hoje a 4.ª sessão do tribunal correccional deste municipio, presidida pelo juiz municipal dr. Armando de Oliveira, sendo promotor publico o dr. Irineu Leitão.

Nella foram julgados tres réos accusados do crime previsto no art. 303 do codigo penal; sendo o primeiro, José Amaro Pereira, que tem por advogado o coronel Tejo, condemnado a 6 mezes, 3 dias e 18 horas de prisão simples, o segundo e o terceiro que tiveram por advogado o mesmo coronel Tejo e o tenente Apollinario Bezerra, absolvidos.»

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n 38, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

José Julião de Souza e d. Arcelina Rodrigues da Costa, solteiros, residentes no districto da Graça.

1.ª PUBLICAÇÃO

José Francisco de Abreu e d. Maria Ignacia, solteiros, residentes no districto da Bôa Vista.

Ignacio de Barros Wanderley e d. Maria das Dores de Mesquita Wanderley, solteiros, residentes no districto da Bôa Vista.

—O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Jayme José Alves, natural de Sergipe, e d. Clotilde Baptista Alves da Costa, natural deste Estado, solteiros, residentes no Recife.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o joven Bernardino Gonçalves d'Azevado Ramos;

a exma. sra. d. Maria Muniz Dias Fernandes, esposa no sr. Ildefonso Dias Fernandes;

a senhorita Maria Theodora, filha do coronel Pedro da Assumpção;

d. Josephina T. Turiano, esposa do sr. Anacleto Eugenio Turiano, empregado da hygiene.

— Completou hontem 90 annos de idade o sr. dr. Cosme de Sá Pereira, o conhecido e estimado clinico pernambucano, cuja existencia inteira se revela pela pratica do bem.

Ao venerando profissional as nossas respeitosas felicitações.

Nascimentos:

De Floresta dos Leões mandaram-nos hontem participar o nascimento de sua filhinha Helena o dr. Charles Koury e sua exma. esposa d. Julieta Koury.

Agradecidos pela gentileza, desejamos a pequenita uma existencia afortunada.

ARTES E DIVERSÕES

Funccionou hontem, mais uma vez, no Santa Isabel, a companhia de *Variedades*.

Desta vez a nossa casa de espectaculos ainda esteve mais vasia, o que não irá estranhar com a exorbitancia do preço exigido.

As nossas justissimas censuras não foram ouvidas pela *Variedades*; porém, resta-nos o consolo de sermos attendidos pelo publico.

Com preços modicos, a referida companhia poderia fazer alguma coisa, pois, somos os primeiros a reconhecer, que ella conta com alguns artistas de merecimento, entre elles citamos *Los Vinicios* e Cesar Nunes.

O programma de hontem não agradou.

Os srs. Cardona y Cudani, como sempre, desenxabidos e felizmente um *prego* providencial que *pregou* na cabeça de um empregado que os ajudava nas suas semsaborias, livrou-nos de supportal-os por mais tempo.

— A *Sociedade dramatica Thalma Olindense* dará, a 15 do corrente, a sua recita mensal no *Theatro Olympia*, em Olinda.

Agradecemos o convite que nos foi enviado.

DESAPPARECIDOS

Pelas 4 horas da tarde, do dia 9 do corrente, falleceu no hospital Pedro II, victima do punhal traiçoeiro, o capitão Salustiano Alfredo de Souza, contando 39 annos de edade.

Era natural do Estado da Parahyba do Norte, solteiro, tendo chegado para a cidade de Olinda, ainda de menoridade, onde residia até os ultimos dias de sua existencia, dedicou-se outr'ora ao commercio e presentemente occupava o cargo de cobrador da municipalidade.

Occupou o cargo de conselheiro municipal em dois triennios, e subdelegado supplente do districto da Sé.

Paz á su'alma.

— Hontem, ás quatro horas da madrugada, na edade de 70 annos, finou-se nesta cidade, victima de antigos padecimentos aggravados ultimamente, o major Manuel Joaquim Xavier Ribeiro, homem prestimoso e bom chefe de familia.

Intelligente e de espirito cultivado, o major Xavier Ribeiro era professor jubilado e aqui residia ha muitos annos, onde prestou relevantes serviços e era cercado de estima e consideração.

Deixa viuva e mais parentes, entre os quaes o virtuoso padre José Ribeiro, vigario de Pedra.

Pesames á sua familia.

— Em sua residencia, á rua Barão de São Borja n. 26, falleceu hontem, ás 8 horas da manhan, o capitão Vicente Ferreira de Gouveia, victimado por antigos padecimentos.

O extincto contava 76 annos de edade e deixa viuva, 11 filhos e 16 netos.

O seu enterramento effectuou-se hontem mesmo, ás 4 horas da tarde no cemiterio publico de Santo Amaro, com bastante concorrencia.

— O dr. Helvecio Guimarães e sua esposa passaram pelo doloroso golpe de perder seu filhinho Antonio, gracioso bébé que contava poucos mezes de edade.

Ao enterro da criancinha compareceram muitas pessoas da amisade de seus paes.

Loteria Federal

N.º 169 —29.ª EXTRAIDA EM 10 DE SETEMBRO DE 1907

10366	20:000$000	7848	500$000
12451	2:000$000	14333	500$000
17722	1:000$000	18853	500$000
28852	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6190	11199	28814	38453
7387	13321	33744	41307
9453	26803	33977	44759

×

Loteria popular

98.ª LOTERIA DO PLANO N. 25 DE SERGIPE EXTRAIDA EM 10 DE SETEMBRO DE 1907

54892	20:000$000	43981	500$000
41858	2:000$000	58961	500$000
66362	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

25305	52298	64697	97971
35054	56300	91186	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

22170	40999	50286	68216	97660
29163	45668	57008	86895	.....

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de setembro de 1907:

Manuel da Silva Ramos, pedindo pagamento da quantia de 1:200$000, proveniente do fornecimento de 24 bancos para o 2.º corpo de policia.—Nesta data autorizo o pagamento.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 318$020, proveniente do fornecimento d'agua aos estabelecimentos da guarnição estadual no trimestre de abril a junho do corrente anno.—Nesta data autorizo o pagamento.

Claudino Florentino de Barros, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Indeferido.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 6 de setembro de 1907:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 118$700, proveniente do fornecimento de objectos de expediente ao 2.º corpo de policia durante o mez de agosto proximo passado. — Informe o sr. coronel commandante do 2.º corpo de policia.

Antonio Rodrigo da Rocha Falcão, 1.º supplente de juiz municipal de Ouricury, pedindo pagamento dos vencimentos integros do cargo por ter estado em exercicio.—Informe o sr. dr. director do thesouro.

Manuel Carneiro da Silva, conhecido por Velho, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença e a data de sua prisão.—Ao sr. dr. juiz de direito de Correntes, para mandar passar a certidão requerida.

José Feliciano Rodrigues, sentenciado, e a dindo certidão do teor de sua sentença pedata de sua prisão.—Ao sr. dr. juiz de direito de Caruarú para mandar juntar a certidão pedida.

Jorge Victorino da Silva, sentenciado, pedindo para levar em sua companhia para Fernando de Noronha sua mulher e um filho menor.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Antonio Pereira da Silva, sentenciado, pedindo certidão da data de sua prisão e a que pena foi condemnado. — Ao sr. dr. juiz de direito de Buique, para mandar certificar.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 88$700, proveniente de fornecimento de objectos de expediente ao 1.º corpo de policia durante o mez de agosto proximo passado.—Informe o sr. commandante do 1.º corpo de policia.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 71$000, proveniente do fornecimento de objectos de expediente á casa de detenção, durante os mezes de agosto proximo passado e setembro corrente. — Informe o sr. dr. chefe de policia.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 9 de setembro de 1907:

Raymundo Rodrigues de Miranda. — Informe a contadoria.

Francisco Amancio da Silva e Nathan & C.ª—Informe a recebedoria.

Amelia Augusta Alves de Souza e Raphael Archanjo de Souza Fonseca. — Informe o sr. agente da collectoria de Olinda.

Hospital Portuguez de Beneficencia, commendador Joaquim Alves da Fonseca, Joanna do Espirito Santo Mouinho e José Nunes do Val.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 10 de setembro de 1907

Santos Pinto & C.ª, Maria da Cruz Costa, Maria do Carmo, João Vieira de Magalhães, Herculano Gomes, Gomes Faria e Maria Amalia Loureiro de Albuquerque. — Informe a 1.ª secção.

Manuel Theotonio Marques e José Alves Rodrigues.—Prejudicados.

Soares & Villarouca.—Certifique-se.

Antonio Leite Marques.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

José Soares Fernandes de Oliveira. —Junte-se a petição anterior na qual se acha annexado o documento

Amorim & Campos. — Junte-se a petição anterior.

Joanna Baptista Bezerra do Amaral.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre e de arrendamento.

Francisco Amancio da Silva, Augusto Rodrigues & C.ª, José Fernandes Nunes e Nathan & C.ª—Informe a 1.ª secção.

Santos da Figueira & C.ª. — Informe a 3.ª secção.

José Wenceslão de Moraes.—Averbe-se.

Ribeiro & C.ª—A' 1.ª secção.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de setembro de 1907:

João Theophilo da Costa, José Nunes do Val e Gabriel Rodrigues Lima. — Informe o thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção —N. 900—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 9 de setembro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 6:

A' minha ordem, a louca Anna Nunes Camarão ou Anna Maria Camarão, que fica em observação, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do districto da Bôa Vista, Pedro Constantino de Jesus e Manuel Amaro da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Amaro Manuel Vieira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Minervino da Silva, como desordeiro.

No dia 7:

A' minha ordem, a louca Anna de tal ou Anna Antonia da Conceição, que fica em observação para os devidos fins.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Bernardino Serpa, preso em flagrante, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Henrique Pedro de Lima, por se achar incurso nas penas do art. 267 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Thiago Alves Barbosa, Vitalino Severino de Andrade e José Ferreira Ramos, como desordeiros.

No dia 8 não houve entradas naquella casa.

— O subdelegado do Recife, communicou-me, por officio de hontem, que ás 8 horas da noite anterior, na praça Arthur Oscar, o individuo João Bernardino Serpa, desfechou um tiro de revólver em Theotonio da Costa Cordeiro Lima, que ficou ferido.

O offendido acha se recolhido ao hospital Pedro II e contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Por officio scientificou-me o subdelegado de Santo Antonio, que hoje, ás 9 horas da manhan, proximo á ponte Santa Isabel, foi encontrado morto, no rio Capibaribe, um individuo cuja identidade não pôde ser reconhecida.

O cadaver foi transportado para o necroterio publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado e depois inhumado e sobre o facto procede a respectiva autoridade ás necessarias diligencias, no sentido de verificar se se trata de um crime.

— O administrador da casa de detenção communicou-me, por officio, que hoje, ás 8 horas da manhan, se apresentou voluntariamente áquelle estabelecimento, onde se acha recolhido, José Lourenço Silva, vulgo «José Gato», por se achar pronunciado pelo dr. juiz de direito da 4.ª vara, como incurso nas penas do art. 294 do codigo penal.

— O delegado de policia do municipio de Olinda scientificou-me, por officio, que na madrugada de hontem proximo á praça do Pharol daquelle municipio, um individuo desconhecido, armado de faca de ponta penetrou na residencia do capitão Salustino Alfredo de Souza, ferindo este e a mulher de nome Maria Severina da Silva, que veiu em soccorro da victima.

O capitão Salustiano foi transportado para o hospital Pedro II e contra o criminoso, que se evadiu, procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Communicou-me, por officio, o delegado de policia do municipio de Nazareth, que cerca de 10 horas da noite de 2 do corrente, no engenho Vasconcellos, do districto de Vicencia do municipio de Nazareth, o individuo Joaquim Barbosa da Silva, conhecido por Joaquim Ezequiel, assassinou ao de nome José Bezerra Macambira.

Contra o criminoso, que foi preso, procede a mesma autoridade na forma da lei.

Participou-me ainda, que no dia 4 tambem do corrente visitou, em companhia do dr. promotor publico respectivo a cadeia dali, encontrando 21 detentos, sendo: 1 indiciado, 11 pronunciados, 5 processados, 2 sentenciados e 2 sentenciados appellados que nenhuma reclamação fizeram.

— Em officio de 4 do corrente scientificou-me o delegado de policia do municipio da Escada, que no dia 1, em terras do engenho Praeiro, do referido municipio o individuo de nome Manuel Francisco, armado de faca de ponta, fez diversos ferimentos em seu companheiro Francisco André, que veiu a fallecer no dia seguinte.

O criminoso foi preso e sobre o facto procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— O delegado de policia do municipio de Gamelleira communicou me, em officio de 3 do corrente, que em dias do mez de julho proximo findo, no engenho Alegre, a menor de nome Thereza de tal, de parceria com os individuos Illuminato Vieira dos Santos e Santino Ferreira de Lima, tentou contra a existencia de d. Thereza de Jesus Monteiro, deitando no leite em que esta se servia, certa quantidade de substancias toxicas.

Sobre o facto procede o mesmo delegado ás necessarias diligencias.

— No dia 6 do corrente remetteu-se ao dr. 3.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal as diligencias policiaes procedidas contra o soldado do 27.º batalhão Benedicto Tavares de Lyra indigitado offensôr da menor Elisa Olindina de Oliveira.

— O capitão Manuel Cordeiro de Mello assumiu no dia 4 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Alliança do municipio de Nazareth, na qualidade de 1.º supplente e o sargento do 1.º corpo de policia Pedro Alexandrino Nogueira tambem assumiu, no dia 22 de julho ultimo o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Flores.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia

Manuel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N. 480

O Concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º Fica o prefeito autorizado a contratar com João José de Sá e Albuquerque por espaço de 12 annos a introducção nos mercados do municipio de generos frigorificos, congelados ou resfriados mediante as seguintes condições:

I—Dentro do prazo acima mencionado, que correrá da data da assignatura do contrato, o proponente ou companhia que organizar fornecerá nos mercados publicos carnes de carneiro e de porco, gallinaceos, caças, crustaceos, vindos quer do estrangeiro, quer do interior deste ou de outros Estados do Brasil, em transportes apropriados, os quaes serão depositados em cascos de navios no porto desta cidade ou em armazens em terra, se assim entender conveniente, para bem commodamente abastecer a população montando estabelecimentos com camaras frigorificas, congeladas ou de ar frio e apparelhos apropriados de presente ou de futuro ao fim a que se destinam no sentido de manter os generos em perfeito estado de conservação;

II—O proponente ou companhia que fôr organizada, para poder funccionar legalmente, entrará com a quantia de seis contos de réis (6:000$000), a titulo de joia para os cofres da municipalidade, obrigando-se a pagar annualmente egual quantia de seis contos de réis (6:000$000), até final extincção do contrato que fôr celebrado, sendo essa quantia destinada á fiscalização indispensavel por parte da municipalidade;

III—Durante o prazo do contrato a municipalidade obriga-se:

a) A não fazer concessão identica em todo ou em parte, ficando o concessionario garantido em seu direito exclusivo de acôrdo com a clausula I;

b) A não elevar os impostos ou quaesquer outras contribuições, além das em que forem tributadas mercadorias congeneres;

c) A preferir em identicas condições o proponente ou companhia que organizar, quando findar o prazo do presente contrato, convindo á municipalidade sua renovação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 6 de setembro de 1907.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
Presidente.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º secretario.

Leoncio Quintino de Castro Leão,
Servindo de 2.º secretario.

Publique-se.

Recife, 9 de setembro de 1907.

EDUARDO MARTINS DE BARROS,
Prefeito.

LEI N. 481

O Concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º Fica o prefeito autorizado a conceder aposentadoria com os vencimentos que actualmente percebe ao sub-director da Contabilidade e rendas municipaes, coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 9 de setembro de 1907.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
Presidente.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º secretario.

Miguel de Abreu Macêdo,
2.º secretario.

Publique-se.

Recife, 9 de setembro de 1907.

EDUARDO MARTINS DE BARROS,
Prefeito.

TRIBUNAES

Superior tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE SETEMBRO DE 1907

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR MACEDO LIMA

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, José Ignacio Xavier.—Concedeu-se a ordem unanimemente, afim de ser ouvido o dr. chefe de policia.

Aggravo de instrumento

De Floresta:

Aggravante, Alfredo de Barros; aggravados, Fiuza Fernandes & C.

Relator o sr. desembargador Tavares da Silva.—Não se tomou conhecimento unanimente.

Aggravo de petição

Do juizo de direito do Recife:

Aggravante, d. Thereza de Jesus Ferreira Castro; aggravado, Ignacio Ferreira da Silva.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante.—Adiado.

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, Manuel Bezerra da Silva; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.

Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Appellação crime

De Timbaúba:

Appellante, o juizo; appellado, Severino Pedro do Espirito Santo.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.

Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Correntes:

Appellante, o juizo; appellada, Gracinda Maria da Conceição.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.

Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão,—Annullou-se o julgamento contra o voto do sr. desembargador Argemiro Galvão.

Appellação crime

De Bom Conselho:

Appellante, Antonio Francisco Duarte; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.

Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Bezerros:

Appellantes, Manoel Joaquim da Silva e outro; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante.

Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Olinda:

Appellante, Joaquim José de Sant'Anna; appellada, a justiça

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante.

Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello.—Negou se provimento unanimemente.

Appellação crime

Bezerros:

Appellante, o juizo; appellado, Miguel Archanjo Regalado.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante.

Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Appellação crime

De Correntes:

Appellante, o juizo; appellado, Deocleciano José da Silva Gato.

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.

Revisores, os srs. desembargadores José Uchôa e Freitas Henriques.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Barreiros:

Appellante, João Vasconcellos da Silva; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.

Revisores, os srs. desembargadores José Uchôa e Freitas Henriques.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Bom Jardim:

Appellante, Manuel Cosme de Vasconcellos; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.

Revisores, os srs. desembargadores José Uchôa e Freitas Henriques.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Gameleira, da comarca da Escada:

Appellante, o juizo; appellado, José Victorino de Azevedo.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello.

Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e José Uchôa.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, José Severino Correia, vulgo José de Britto; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello.

Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e José Uchôa.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, José Rodrigues da Silva; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.

Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador José Uchôa o seguinte feito:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, o juizo; appellado, Pedro Manuel da Paixão Regis.

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Altino de Araujo os seguintes feitos:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, o juizo; appellado, José Severino da Silva.

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, o promotor publico; appellado, Manuel José de Oliveira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

Agradecimento

Ao sr. Tiburcio Pereira, conductor da estrada de ferro de Coxangá, agradece o dr. Constancio Pontual a entrega do broche de brilhantes perdido ao sair do theatro.

Esse acto demonstra a honradez e caracter do sr. Tiburcio Pereira, cujo procedimento digno de louvor nos torna summamente gratos.

Recife, 10 de setembro de 1907.

Dr. *Constancio Pontual.*

PALMARES

Realizou-se hontem, nesta cidade, com extraordinario brilhantismo, a festa do Sagrado Coração de Jesus, promovida pelo apostolado desta localidade. Descrever toda a solennidade desde o novenario que começou no dia primeiro do corrente, parece-nos missão superior ao nosso esforço e nossa competencia; façamos, portanto, uma rapida noticia.

O dia 8 deste mez, domingo, foi de intenso jubilo para o povo palmarense: logo ás primeiras horas da manhan a philarmonica local executou, em passeata, magnificas peças de seu repertorio, subindo aos ares por essa occasião innumeras gyrandolas.

Cerca de 11 horas, mais ou menos, principiou a missa cantada, officiando o reverendissimo parocho Sebastião Bastos, acolytado pelo diacono José Pereira e seminarista Lagreca.

A egreja—essa adoravel egreja de Palmares, tão simples quanto á sua architectura externa, mais tão amoravel ao coração de quantos têm vivido nesta terra, apresentava esse aspecto encantador, essa magestade sem par, deante da qual se curvam as frontes mais soberbas e as almas menos sensiveis.

Profusão de flôres, palmas e ramalhetes, espargiam mysticos perfumes por todo o templo, que regorgitava, demonstrando todos os semblantes vivissima alegria.

O altar do Coração de Jesus, artisticamente ornamentado, scintillava aos olhos da multidão de fieis, numa deslumbrante combinação de tons, sobresaindo o purpurino das rosas e o ouro dos relevos; e, num destaque primoroso, surgia a Imagem divinal do Redemptor em sua belleza suprema.

Ao evangelho fez-se ouvir o diacono José Pereira, sendo suas palavras escutadas com o maior acatamento, pois ellas reflectem o talento superior que distingue o esperançoso moço, já em evidencia graças aos seus dotes de coração e de espirito.

A' tarde teve logar a procissão. Os andores foram conduzidos pelas distinctissimas irmans do Coração de Jesus, acompanhados por extraordinario numero de senhoritas vestidas de branco, muitas pessôas gradas, inclusive autoridades, e a onda popular que a cada passo mais se avolumava.

Recolhida a procissão ao anoitecer teve logar o *Te-Deum*, pregando ainda o mesmo diacono José Pereira que se revelou mais uma vez orador fluente e correctissimo.

A egreja realizava áquella hora o ideal de sumptuosidade, sob a intensidade das luzes, a fragrancia das flores e o encanto que revestem essas tocantes ceremonias religiosas.

Nós nos congratulamos com o Apostolado do Coração de Jesus e com o nosso virtuoso parocho Sebastião Bastos, pois festas como a que vimos de descrever ligeiramente, significam a victoria da religião catholica sobre as consciencias rebeldes á verdade, e a profunda veneração do povo, que sabe fazer justiça.

9 de setembro 1907.

***

ANNIVERSARIO

Festeja hoje a data que passa por ser de seu anniversario natalicio a senhorita Maria Theodora de Assumpção, filha dilecta do distincto coronel Pedro Hygino Rodrigues de Assumpção, abastado fazendeiro e commerciante em Taquaretinga, irman do virtuoso sacerdote padre Jeronymo de Assumpção, zeloso vigario de Amaragy e do illustre tenente Sansão Rodrigues de Assumpção, digno commerciante desta praça, em cuja confortavel residencia que hoje se apresenta engrinaldada, ora se encontra a graciosa anniversariante.

Associando-me pois, ao jubilo da familia Assumpção por tão justo e auspicioso acontecimento, cumpro o grato dever de cumprimental-a, augurando e Lia de Assumpção muitas felicidades a um futuro risonho juncado de flôres.

Que o festejado 11 de setembro se reproduza immensamente são ainda os meus votos, os mais sinceros.

Recife, 11—9—907.

A.

Pedi ao pharmaceutico ou droguista o depurativo do sangue «Elixir de Nogueira», do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

D. Amelia Sampaio Xavier Coelho

José Xavier Coelho e seus filhos e Joaquim José da Cunha Sampaio e sua familia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, pelo repouso de sua carinhosa esposa, mãe, filha e irmãn, **d. Amelia Sampaio Xavier Coelho**, terão de ser celebradas na matriz da Bôa-Vista, ás 8 1/2 horas da manhan do dia 14 do corrente, 30.º da sua morte.

Agradecem aos que comparecerem a esse acto.

Haverá salva para cartões.

Cidade de Triumpho

Bellarmino Abdias agradece cordealmente a prova de consideração, que acaba de lhe despensar o illustre coronel Deodato Monteiro, distincto prefeito da cidade de Triumpho.

Recife, 10—9—1907.

EUREKA Legitima de S. P COLLINS já chegou e acha-se á venda em casa de J. B. Edelbrock, á rua Marquez de Olinda n. 4.—Livraria.

Pão carioca — **O TRABALHO** — BOLACHA INGRATA

E' a verdadeira fonte da riqueza.

(E' a divisa da padaria São Miguel).

ALMANACHS de Lembranças e das Senhoras para 1908, acham-se á venda em casa de J. B. Edelbrock, á rua Marquez de Olinda n. 4, livraria.

Se vos incommoda a caspa: se vos ameaça a calvicie; se haveis encontrado em vossa cabeça a primeira can, usai de uma vez o Tônico Oriental e ficareis admirado de seus excellentes effeitos 36

AVISO

J. Abrantes communica aos seus amigos e freguezes que de hoje em deante se acha á disposição dos mesmos no seu antigo estabelecimento, agora completamente reformado, sendo o seu stock completamente novo e variado; espera, pois, que os mesmos amigos e freguezes o auxiliem, continuando com as suas prezadas ordens, no que lhes é reconhecido.

(Uma visita ao armazem Abrantes.)

Em todas as casas de negocio da campanha ou sertão do Brasil é encontrado o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

SEIS PESSOAS

MORDIDAS POR COBRAS

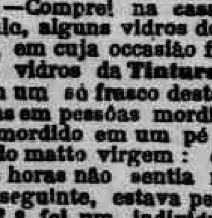

Leiam a seguinte carta, que é mais uma prova de que a **Tintura de Piumeria, do Visconde de Souza Soares**, é o verdadeiro antidoto do veneno das cobras e outros animaes:

«Exm sr. visconde de Souza Soares.—Comprei na casa Lebre, em S. Paulo, alguns vidros dos seus preparados, em cuja occasião fiz acquisição de tres vidros da **Tintura de Piumeria**. Com um só frasco deste ultimo, fiz seis curas em pessôas mordidas por cobras: 1.º mordido em um pé por uma jararaca do matto virgem: dentro de algumas horas não sentia nada mais e, no dia seguinte, estava perfeitamente são. O 2.º foi um individuo mordido por uma jararáca de rabo branco (uma das cobras mais venenosas); não obstante ter tomado varios remedios, achavase, dez dias após em estado gravissimo. Fui chamado, e, com tres dóses da **Tintura de Piumeria**, de vosso preparo, ficou completamente curado. E, como estes, foram os outros casos e curas.»

Villa de Guareby (Estado de S. Paulo).

Francisco de Paula Vieira de Camargo.

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico **SOUZA SOARES**, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios no Recife:

Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

PAO CARIOCA — **O trabalho** — BOLAC A INGRATA

faz a prosperidade.

(E' a divisa da padaria São Miguel).

A' Maria Theodora de Assumpção

Pela data aurifulgente de teu anniversario natalicio que hoje passa por entre risos e flôres vimos num estreito amplexo de amizade fortunal trazer-te as nossas felicitações as mais sinceras.

Salve 11 de setembro de 907.

Sansão Rodrigues de Assumpção.
Laura H. Borba de Assumpção.

RIBEIRO—codigo telegraphico; papel para jornal; formatos.... 46×60, 58×80 e 74×110; livros para escripturação mercantil; copiadores de diversos formatos; tintas inglezas, francezas e nacionaes; lapis, canetas, tinteiros finos, balanças para cartas, cestas para papeis e collegiaes e tudo mais concernente ao ramo, livro, papelaria, machinas, typos, massa para rôlos e mais accessorios para typographia, encontram-se na casa Edelbrock á rua Marquez de Olinda n. 4.—Recife, antiga casa Laemmert.

AVISOS

Companhia de Tecidos Parahybana

RESGATE DE DEBENTURES DA SEGUNDA SERIE

São convidados os srs. debenturistas desta companhia a receberem a importancia de suas obrigações da 2.ª serie e os juros vencidos até este mez, na séde da mesma companhia, na Parahyba do Norte, no escriptorio do sr. director-thesoureiro, á rua Maciel Pinheiro n. 30 ou á rua Marquez de Olinda n. 23.—Pernambuco.

Parahyba, 25 de julho de 1907.

Pela companhia

Manuel Joaquim de Souza Lemos,
Director-secretario.

BRAZ, SILVA & C.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Aos portadores de debentures desta sociedade, paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 4, a importancia do cupon n. 22 e o valor das seguintes debentures sorteadas:

N.ºs 6, 8, 9, 48, 61, 76, 82, 94, 125, 170, 176, 178, 186, 336, 349, 370, 398, 436, 447, 461, 501, 519, 594, 599, 603, 621, 640, 678, 17 e 723, que deixam de vencer juros a partir desta data.

Recife, 31 de agosto de 1907.

Braz, Silva & C.

Ao commercio e ao publico

Na qualidade de credor do sr. Bernardino Francisco de Araujo protesto contra a venda da armação que existe na casa n. 14, á rua do Commercio em Olinda, de propriedade do mesmo sr. e desde já declaro que farei valer os meus direitos na primeira occasião.

Recife, 6 de setembro de 1907.

Francisco José Rodrigues Praça.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros do Recife

Patentes para retalhar fumo e aguardente.

A directoria desta associação faz sciente a todos os srs. mercieiros que, tendo enviado uma commissão perante o exm. sr. desembargador governador do Estado afim de solicitar de s. exc. que concedesse o prazo habitual de 30 dias para pagamento das patentes de aguardente e fumo, s. exc. se dignou attender ao nosso pedido, autorizando o illm. sr. coronel dr. administrador da Recebedoria a receber sem multa dito imposto no prazo de 30 dias a contar da data deste aviso.

Recife, 7 de setembro de 1907.

José Pereira Martins.
Secretario.

Companhia Luz e Força pelo Alcool

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas desta companhia a reunirem-se ao meio dia de 20 do corrente mes na séde da mesma companhia, á rua 1.º de Março n. 13, em assembléa geral extraordinaria.

Recife, 5 de setembro de 1907.

O director-secretario,
Manuel Collaço Dias.

Associação dos Mercieiros do Recife

Avelino Francisco Alves, estabelecido com taverna, na casa n. 95, outr'ora 7 K, na Estrada de Belém, freguesia da Graça, vem perante esta corporação, reclamar, a injustiça de que tem sido victima já de muitos annos, sendo-lhe distribuidas cotas pesadissimas que não comporta o seu negocio, e vendo os seus collegas, que teem negocios em identicas condições as delle como sejam os senhores Antonio Gomes e José Joaquim dos Santos Junior, sendo cotados com cotas inferiores, (o supplicante, pede como um alto de justiça) para que seja a sua cota igual á daquelles, pois os negocios são de egual movimento, o supplicante limita se exclusivamente a um pequeno retalho de barcão, muito mesquinho.

Recife, 31 de agosto de 1907.

Companhia Iris

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber na séde desta companhia, o dividendo de 16$000 por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Recife, 26 de julho de 1907.

Os directores,
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.
Antonio Francisco Loureiro.
Gerente,
Domingos Sampaio Ferraz.

Companhia Santa Thereza

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os srs. accionistas desta companhia são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 23 do mez de setembro a uma hora da tarde no escriptorio da mesma companhia em Olinda.

A reunião tem por fim a leitura do parecer fiscal e tomada de contas da gestão dos negocios sociaes de 1905 e 1906.

Olinda, 26 de agosto de 1907.

O director-gerente,
Claudino Coelho Leal Valente.

Junta commercial do Recife—Pernambuco

Brim Paratybe. A Companhia de Tecidos Paulista, proprietaria de fabricas de tecidos neste Estado, adoptou a denominação: Brim Paratybe para assignalar uma qualidade de fazenda de algodão de seu fabrico. A séde da Companhia é na cidade do Recife e as suas fabricas são situadas em Paulista, municipio de Olinda. A referida denominação é constituida por dois vocabulos da lingua portugueza, e poderá ser usada sem dependencia de côr ou tamanho dos caracteres que compõem os mesmos vocabulos.—Recife, 27 de julho de 1907. Pela Companhia de Tecidos Paulista, F. J. Lundgren. Apresentado nesta secretaria da Junta commercial do Recife, ás 2 1/2 horas da tarde de 27 de julho de 1907.—O secretario, J. J. Moraes. Registada nesta Secretaria sob o n. 468, em vista do despacho da merissima Junta de hoje datado, pagou no primeiro exemplar, seis mil e seiscentos réis de sello federal e oito mil réis do Estado, tudo por estampilhas.

Secretaria da Junta commercial do Recife, em 1.º de agosto de 1907.—O secretario, *J. J. Moraes*

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 1.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 27 de agosto de 1905.

Banco das classes

10.º DIVIDENDO

Convidam-se os srs. accionistas a virem receber neste banco de 1 de agosto vindouro em diante o 10.º dividendo, na razão de 1$500 por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho passado.

Recife, 24 de julho de 1907.

João Eustaquio Pereira,
Director-secretario.

MUTILADO

LO TERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE: 46.ª Loteria do Plano 170 (ás 2 1/2 horas da tarde) **15:000$000 por 2$000**

AMANHAN: 30.ª Loteria do Plano 169 (ás 2 1/2 horas da tarde) **20:000$000 por 2$000**

Segundas e quartas 15:000$000.
Terças e quintas—20:000$000.
Sabbado 14 do corrente 100:0000$0 por 6$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Com 3 premios de 50 contos em 28 de setembro.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

LOTERIA POPULAR
DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 25:000$000 por 2$ em decimos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 16:000$ por 400 rs. meios.
Aos sabbados 20:000$0000 por 1$ em quintos.

Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida á
Rua 1.º de Março n. 23—CASA DA FORTUNA dos s s. MARTINS FIUZA & C.—**End. telegraphico "Lopopular.**

Companhia Industrial Pernambucana

Faço sciente aos possuidores de debentures da 1.ª serie que foram sorteados os de numeros seguintes:

3	114	364	475	942	1426	1826
19	125	372	526	983	1437	1935
28	263	386	547	1023	1526	1940
35	279	392	583	1037	1534	2007
46	285	407	675	1126	1525	2013
57	296	419	703	1134	1534	2069
69	305	426	718	1253	1745	2475
72	318	432	753	1275	1752	2486
83	335	445	812	1326	1759	2496
95	346	457	835	1347	1807	....
103	351	463	936	1365	1819	....

Recife, 27 de agosto de 1907

Previdente Pernambucana

37.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 3:825$000 a que tinha direito a exm.ª sra. d. Sophia Vieira de Araujo, pelo fallecimento de seu esposo o coronel Ernesto Vieira de Araujo, convido aos socios possuidores das cadernetas de n.os 1 a 995 e 67 A (excluidos os demais numeros antepostos a letra A) a virem á rua Nova n. 24 (loja o Novo mundo) trazer a quota de 5$500 até o dia 10 de setembro, quando termina o prazo sem multa da referida chamada.

Recife, 31 de agosto de 1907.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

CHACARA

Aluga-se a chacara n. 23, á rua do Bemfica, na Magdalena, toda pintada de novo, com grandes commodos internos e externos, dois optimos viveiros de peixe, jardim, sitio extenso muito bem plantado, contando-se variado numero de arvores fructiferas, coqueiros etc.

A tratar á rua do Commercio n. 38.—Recife.

Pedro Callado

BACHARELANDO EM DIREITO E LENTE DA ESCOLA PROPAGADORA

Acaba de abrir á rua do Camarão n. 15, (esquina com a rua do Hospicio) um externato, onde lecciona primeiras letras e todos os preparatorios que constituem o curso de humanidades.

Aos srs. interessados apresenta para informações os nomes dos drs. João Cabral de Mello e Virginio Marques Carneiro Leão.

Ao commercio

Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, avisa, que comprou ao sr. Pedro Ivo Redovivo Cavalcante, uma taverna sita no becco dos Carvalhos n. 1 livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; quem se julgar credor, queira apresentar-se dentro do prazo de tres dias para fazer qualquer reclamação, findo esse prazo não attenderá a reclamação alguma.

Recife, 5 de setembro de 1907.

Joaquim Francisco Rodrigues da Silva.
Confirmo.
Pedro Ivo Rodovivo Cavalcante.

AVISO

Previne-se ao publico que já chegou da Bahia, a nova remessa do poderoso remedio contra *Asthma*, preparado pelo pharmaceutico Loureiro, para a Pharmacia dos Pobres, rua Larga do Rosario n. 48.

A Muritiba

Os proprietarios da tabacaria «A Muritiba» convidam aos seus freguezes que se acham em atrazo para virem liquidar os seus debitos até o fim do corrente mez, sob pena de verem os seus nomes estampados nos jornaes da capital, assim como, os nomes por extenso, importancias e onde são empregados. —Assim procedem devido á serem forçados a isto. Fica comprehendido tambem dinheiro por emprestimos.

Recife, 1—9—907.

Ao commercio

Faustino Leite de Azevedo, tendo encontrado outro de igual nome, passa a assignar-se de hoje em deante

Faustino Augusto de Azevedo.

Admiração e assombro!

CURA DO CANCRO COM O **ELIXIR DE NOGUEIRA**

Do pharmaceutico chimico JOÃO DA SILVA SILVEIRA

José Maria Pereira da Silva, (o curado).

Da Patria, de Pelotas:—cura importante.—E' realmente milagrosa a cura obtida pelo sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes.

Depois de muitos soffrimentos e quando a molestia já se achava em estado adeantadissimo, foi que resolveu-se o doente, ainda que desanimadamente, pois julgava impossivel a cura de sua enfermidade, a usar o famoso Elixir de Nogueira, importante anti-syphilitico preparado pelo pharmaceutico João da Silva Silveira, proprietario da acreditada pharmacia estabelecida nesta cidade, intitulada Pharmacia Popular.

Havendo tomado 59 frascos do energico medicamento (quantidade insignificante em relação ao estado da horrivel doença), achou-se o sr. Pereira completamente restabelecido.

Nesta redacção acha-se exposto um retrato do curado.

Por elle póde-se perfeitamente calcular o grão adeantado da molestia, quando o enfermo começou a usar o salutar medicamento.

Vide retratos de pessôas curadas nas pharmacias e drogarias desta cidade onde vende-se este radical depurativo do sangue. N 4.

DR. FRANCISCO CLEMENTINO

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Especialidades: Syphilis, molestias do palmão e coração.

Consultorio—Rua Largo do Rosario n. 36 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua d'Aurora n. 1, 1.º andar.

Aceita chamados a qualquer hora

ANNUNCIOS

Mercearia

Vende-se uma no pateo do Carmo n. 3, a tratar na mesma.

Sangue sugg
OU
BICHAS HAMBURGUESAS
Chegadas pelo ultimo vapor.
Pharmacia Americana
Rua Duque de Caxias n. 57
PERNAMBUCO

Chapelaria Seve

Recebeu chapéus envernizados para mocinhas e creanças.

Preços 9$000.

52—MARQUEZ DE OLINDA—52

Bôa acquisição

Vende-se em condições vantajosas o estabelecimento denominado Chapelaria Victoria, sito á rua Barão da Victoria n. 16, com mercadorias ou sómente a armação. Tambem se admitte um socio. A tratar no mesmo: Rua Nova n. 16.

Suspende-se immediatamente a
QUEDA DOS CABELLOS
PELA
MIXTURE CAPILLAIRE RICHARD
Producto sem igual, não manchando nunca a pelle. Supprime as Pellienlas e as Comichões.
A. RICHARD, Pharmaceutico,
37, Rue Laperouse, 37. PARIS
e em todas as bôas casas.

SINGER SEWING MACHINE COMPANY
(Companhia de Machina Costura Singer)

Precisa-se na agencia desta companhia de rapazes intelligentes e activos para agenciar vendas na cidade e para representar a companhia no interior.

Bom futuro para quem quer trabalhar.

DIRIJAM-SE: 90, DUQUE DE CAXIAS, 90

BALSAMO BENGUÉ
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS
Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

ALUGAM-SE!

Cinco importantes casas de ns. 2, 4, 6 8 e 10, á rua da Mangueira, freguesia do Poço, com commodos para familia, com 2 salas, 4 quartos, cozinha, terraço, quintal murado, cacimba, todas reformadas de novo, pintadas e caiadas.

Uma dita no largo de Apipucos n. 3, com bons commodos para familia, agua encanada e saida para o rio Capibaribe.

A' tratar com o dr. Alcoforado, escriptorio rua 1.º de Março n. 2 1.º andar, ou Manuel Braga, venda do Cabocó.

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das
AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS
do Doutor
DÉHAUT
de Paris.
Quaisquer caixa que não trouxer o SELLO da UNION DES FABRICANTS ... FALSIFICAÇÃO

A GRANDE LIQUIDAÇÃO
DA
LOJA DO ANJO!!

Até o dia 30 de julho!

Atoalhados brancos, riquissimos desenhos, de 6$000 a 2$000 o metro.
Ditos de côr, de 6$000 a 2$000 o covado.
Bramante 4 larguras, de 2$500 a 1$800 e 1$300.
Brim para roupa de homens e meninos, de 1$500 a $500.
Cretones francezes de $800 a $400.
Meias para homens e senhoras, de 1$200 a $500 e $400 o par.
Colchas de 12$000 a 5$000.
Toalhas para rosto, de 1$500 a 1$000 e $800.
Collarinhos para homens, de todos os modelos a $500.
Leques de 1$200 a $200.
Lenços de $500 a $200.

E muitos outros artigos que se liquidam com igual abatimento, para não entrar em balanço,

Grande quantidade de retalhos de cretones, lans, seda, brins, etc. etc.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 56

Portentosa Transformação

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n'um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua atheletica figura, foi obra realizada pela

EDADE 9 ANNOS

EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT
LEGITIMA

Para os que duvidem da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

HAVANA, 15 de Março de 1903.

Srs. SCOTT & BOWNE, Nova York.

Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Sas. as photographias de meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de onze annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi acommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um expectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo-a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode vêr-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Sas., autorisando-os para que as publiquem.

CATALINA PERAZA, VVA. DE MARIBONA.

ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ, Medico e Cirurgião,

CERTIFICO: que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omoa, em consequencia de um traumatismo que pôz em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apesar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que á meu parecer lhe convinha. N'essas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott, que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.

HAVANA, Março 16 de 1903.

DR. ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais contheudo n'este documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mez de Agosto de 1903.

TESTIGOS { PEDRO MONTERO, C. REQUENA

Theatro Santa Izabel

HOJE! QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO! HOJE!

Grande companhia de variedades norte-americana

EMPRESA — SOUZA & C.ª

4.ª recita. A's 8 3/4 HORAS DA NOITE

Grandioso espectaculo variado!

Estréa de LYLY CARDONA—a rainha do arame trabalhando sem auxilio da sombrinha chineza

Estréa da familia CECCARELLI—excentricidades musicaes

2.ª apresentação dos nigromantes modernos—CANARIS e ALBANY

10 cachorros amestrados por Arcadio Foont.

Novos trabalhos pelas gentis IRIS Y TARIFENA.

3.ª apresentação dos automatos guitarreiros, pelo ventriloquo BALDER

Pelo popular CESAR NUNES—phonographo humano—novas cançonetas e novas imitações

Novo e chistoso intermedio pelos engraçados CERDANI Y CARDONA

O resto do programma, que será distribuido dentro do edificio, será preenchido pelos melhores elementos da companhia.

Camarotes de 1.ª e 2.ª ordens	25$000	Ditos de 2.ª ordem	4$000
Ditos de 3.ª	15$000	Platéas	3$000
Ditos de 4.ª	8$000		
Cadeiras de 1.ª	5$000	Paraizos	1$500

Depois do espectaculo haverá trens e bonds para todas as linhas.

BOUILLIE DE CROISSANCE
do "PARFAIT NOURRICIER"
(A MELHOR PAPA PARA CRIANÇAS)
Escolhida pelo Jury Medico como a mais completa, a mais nutritiva, a mais digerivel, a mais saborosa de todas as substancias alimenticias. — *Creanças de Mamma e no periodo de Crescimento — Convalescentes — Velhos — Estomagos delicados — Apreciadores de bons boccados.*

MAMMADEIRA "Le PARFAIT NOURRICIER"
Apresentada a Academia de Medicina de PARIS pelo Illustre Professor BUDIN
Unica Mammadeira que se póde limpar completamente e sem perigo para a saude.

PASTEURISATEUR INCASSE Unico apparelho para esterilizar o leite podendo ser mergulhado n'agua fria se sahir da agua fervendo, sem que qualquer dos frascos se quebre.
Este brusco resfriamento é indispensavel para impedir que os elementos ... digestivos do leite sejam destruidos pelo calor. Tambem evita o gosto repugnante de cozido.
(Academia das Sciencias de Paris e Congresso Internacional de Hygiene de Bruxellas).

Em grosso: PARFAIT NOURRICIER, 73, rue Rochechouart, PARIS. Em Pernambuco: JOÃO DA SILVA FARIA.

Esgotamento Nervoso
Fraqueza
A Dynamosina Orlando Rangel ... é o melhor tonico nervino ... Combate a neurasthenia, o enfraquecimento
Anemia
... geral organico causado por molestias, pela idade ou por excessos de trabalho ... DYNAMOSINA Orlando Rangel.
Neurasthenia
DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA e ALPHEU RAPOSO

XAROPE VIDO
Feito de Heroina e de Bromoformo
ACALMA rapidamente a **TOSSE**
e **CURA** completamente os
Catarrhos, Bronchite chronica, Coqueluche, Grippe, Asthma, Laryngite, Catarrho pulmonar, sem dar Peso na Cabeza, Prisão de Ventre, Caimbras do Estomago, etc.

MASSA VIDO Feita de Heroina e de Stovaina
completa o XAROPE VIDO, do qual possue todas as vantagens augmentadas das notaveis propriedades anesthesicas da **STOVAINA**.
G. DAVID, Doutor em Pharmacia, em *COURBEVOIE*, perto de *PARIS*.
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

ELIXIR TONICO
BOLDO E PICHI
DE ORLANDO RANGEL
APPROVADO pela Directoria Geral de Saude Publica, está o Elixir de Boldo e Pichi, de ORLANDO RANGEL, recommendado pela classe medica como o verdadeiro e melhor especifico contra as molestias do figado e dyspepsias ligadas a este soffrimento. E' assim indicado nas perturbações funccionaes do figado, congestões desse orgão, estado bilioso, calculos biliares, colicas hepaticas e sobre tudo hepatites chronicas; ictericia e hydropsias consecutivas ás affecções do figado; inappetencia e dyspepsias ligadas a esses soffrimentos.
PEDIR SEMPRE:
ELIXIR DE BOLDO E PICHI de ORLANDO RANGEL
140, Avenida Central, 140
RIO DE JANEIRO
Molestias do figado
DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA e ALPHEU RAPOSO.

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE
"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK
SEM RIVAL PARA A ERADICAÇÃO DE LOMBRIGAS NAS CRIANÇAS E ADULTOS
O GENUINO B. A. EM USO DURANTE 75 ANNOS E CADA ANNO DÁ PASSOS A SUA POPULARIDADE
OS SYMPTOMAS COMMUNS DE LOMBRIGAS SÃO: COMICHÃO DO NARIZ, DO ANUS, RANGER DOS DENTES, CONVULSÕES E APPETITO VORAZ E INSACIAVEL
CUIDADO COM OS SUBSTITUTOS, ACCEITE-SE SOMENTE O GENUINO COM AS INICIAES B. A. PREPARADO UNICAMENTE PELA
B. A. FAHNESTOCK COMPANY, PITTSBURGH, PA., E. U. A.

Cura pela agua

Desde minha chegada a esta cidade, tenho curado mais de 100 pessôas de diversas affecções pelo systema kneipp, o mais adiantado na França e Portugal, como: rheumatismo, erysipela, darthros, febres, molestia de pelle e variola (bexigas) no começo da febre em 6 dias, e no estado de erupção em 12 dias, doenças das senhoras e concrecções das vias urinarias e outras molestias. Como prova tenho o *meu livro* de receitas onde contem nomes e residencias dos restabelecidos, o qual acha-se no meu consultorio á rua da Penha n. 5, 1.º andar á disposição de quem interessar possa, de 11 ás 2 horas da tarde nos dias uteis. Este annuncio só tem por fim demonstrar a suberancia da nova sciencia de curar pela agua. A's quintas-feiras grates aos pobres.

Wandrejesillo Lins.

Chapelaria Seve

Recebeu os afamados chapéus do fabricante Borsalino.

Preços, 20$000, 22$000 e 24$000.

52—MARQUEZ DE OLINDA—52

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHÉA Molestias da BEXIGA e dos RINS
PARIS, 31, Rue Philippe-de-Girard.
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

DE 150$000
A 60$000!!!
A 60$000!!!

De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. A LOJA DO ANJO acaba de comprar grandes saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com prestesa qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000.

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

SEIOS
Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformozeados, Fortificados
com as **PILULES ORIENTALES**
O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas.
J. RATIÉ, Phco, 5, Passage Verdeau, Paris. — Frasco com instrucções em Paris: 6f35.
Pernambuco: J. da SILVA FARIA.

Aviso

Avisamos ao commercio e ao publico que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos na Refinação Commercial á rua do Aragão n. 3, sob a firma B. & Breckenfeld ficando o socio Christovão Breckenfeld de posse do activo e passivo, e retirando o socio Theodomiro Barros pago e satisfeito de seu capital e lucro.

Recife, 5 de setembro de 1907.

Theodomiro Barros.
Christovão Feitosa Breckenfeld.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros ... toleradas pelo estomago ...
Dr GIBERT ...
Receitados pelas celebridades medicas
DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES.
AUGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

Flôres artificiaes

Todas as substancias necessarias para a confecção de flôres artificiaes se encontram a preços reduzidos na drogaria Silva.

58 rua Marquez de Olinda 60

CABRIOLET

Precisa-se comprar um cabriolet de quatro rodas.

A tratar na rua Barão de Triumpho n. 18.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Romualdo Cardoso da Silva

Leonidas E. Cardoso, sua mulher e filhos, Maria Martinha Tavares e filha (ausentes) Manuel E. Cardoso, sua mulher e filhos (ausentes) Manuel Joaquim Alves da Graça, sua mulher e filhos (ausentes) João Paulo da Silva, sua mulher e filhos (ausentes) Manuel Tavares e suas irmans, filhos, mulher, genros, noras, netos e sobrinhos do saudoso **Romualdo Cardoso da Silva**, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Bôa Vista no dia 14 do corrente ás 8 horas da manhan, confessando-se desde já agradecidos aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Coronel Leoncio Campos Junior

SETIMO DIA

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque e seus irmãos fazem celebrar uma missa pelo repouso eterno de seu saudoso cunhado, **Leoncio Campos Junior**, ás 8 horas de quinta feira, 12 do corrente, na Colonia São Sebastião. Convidando para assistirem a esse acto, a todos os seus parentes e amigos, antecipam os seus agradecimentos e protestam-se reconhecidos aos que se dignarem comparecer.

Manuel Maria de Araujo

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

A familia do finado Manuel Maria de Araujo, em suffragios por alma do seu sempre lembrado morto, manda celebrar missas nas matrizes de Gamelleira, ás 10 horas da manhan, e das Graças ás 8 horas de 14 do corrente, 1.º anniversario do seu fallecimento, e para a assistencia desse acto de religião e caridade convida parentes e amigos, aos quaes se confessa antecipadamente agradecida.

José da Silva Oliveira

Luiza Alexandrina da Silva Oliveira e Julio Pires Lobo, sua mulher e filhos vêm do intimo agradecer aos parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes de seu nunca esquecido irmão, cunhado e tio **José da Silva Oliveira**, á sua ultima morada, e de novo convidam para assistirem ás missas do 7.º dia de seu passamento que por sua alma mandam resar sabbado 14, do corrente, pelas 8 horas da manhan na egreja de Santa Thereza, pelo que desde já hypothecam seu eterno reconhecimento a todos aquelles que assistirem este acto de religião e caridade.

Coronel Leoncio Campos Junior

SETIMO DIA

Marietta Carneiro Campos, seus filhos, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, mandam celebrar missas por alma de seu idolatrado e inditoso, pae, cunhado, irmão, sobrinho e tio, **Leoncio Campos Junior**, ás 8 horas de quarta-feira, 11 do corrente, na matriz de Santo Antonio, Recife e na matriz de Jaboatão. Convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a estes actos de religião e caridade e hypothecam a sua gratidão aos que comparecerem.

Tenente-coronel Joaquim Jorge de Mello Filho

SETIMO DIA

José Ildefonso de Mello, sua mulher, filhas e genros, Affonso Jorge de Mello, sua mulher, filhas e genros mandam celebrar missas por alma de seu prezado irmão, cunhado e tio **Joaquim Jorge de Mello Filho** na Conceição dos Militares ás 8 1/2 horas da manhan do dia 13 do corrente, e para assistir a esse acto convidam os seus amigos e parentes, confessando-se desde já agradecidos aos que comparecerem.

Haverá salva para cartões.

Coronel Leoncio Campos Junior

SETIMO DIA

Arnaldo Xavier Carneiro de Albuquerque e sua esposa mandam celebrar uma missa pelo repouso eterno de seu inditoso cunhado e irmão **Leoncio Campos Junior**, ás 8 horas de quarta-feira, 11 do corrente, na matriz de Santo Antonio, Recife. Convidando para assistirem a esse acto a todos os seus parentes e amigos, protestam o seu reconhecimento aos que comparecerem.

LEILÕES

Agente TITO PINTO

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61

LEILÃO

De moveis e outros objectos de uso domestico

SALA DE VISITAS

Um piano de armario, grande formato de Carl Scheel in Cassel, 1 importante mobilia de jacarandá massiço, estylo antigo, primoroso trabalho em obra de talha, composta de 30 peças, 1 espelho oval vidro biseauté com moldura dourada, 4 grandes quadros com pinturas a oleo, 2 ditos com finas oleographias, 4 etageres, 2 columnas para vasos, 1 tapete para centro, 1 dito para sofá, 6 ditos para portas, 4 escarradeiras de porcelana, 4 sanefas para cortinados, 1 lustre de cristal com 3 luzes e 1 violino.

ALCOVA

Uma cama franceza para casal, amarello queimado com incrustação e 2 faças, 1 mesa de cabeceira, 1 cupola para cortinado, 1 lavatorio de amarello vinhatico, 1 toilette de amarello vinhatico e 1 dito estylo moderno.

PRIMEIRO QUARTO

Um guarda-vestidos de amarello, 1 meia commoda de amarello, 1 lavatorio de fechar, 1 berço de faia, 1 mesinha, 1 cabide guarda-roupas e 1 dito de parede.

TERCEIRO QUARTO

Uma cama de ferro para solteiro, esmaltada de branco com enfeites de madreperola, lastros de arame, 1 mesinha, 1 lavatorio e 1 cabide de columna.

QUARTO QUARTO

Uma cama franceza com balaustres, 1 mesa de cabeceira, 1 lavatorio estragado, 1 mesa com gaveta.

CORREDOR

Um sofá, 2 mesinhas, 1 grande quadro com panorama do Recife.

SALA DE JANTAR

Um guarda louças de suspensão, amarello vinhatico, 1 armario para louças, 2 aparadores com pedra, 2 ditos grandes. 2 ditos torneados, 1 mesa elastica com 3 taboas, dita para jantar, 12 cadeiras de junco, 2 mesas com gavetas, 4 quadros com paisagens, 4 ditos com oleographias, 2 medalhões o «Dia» e a «Noite», 1 filtro para agua, 1 relogio despertador, 1 machina de costura, louças, vidro, etc.

TERRAÇO

Um banco para jardim, 60 pés de avencas, 1 mesinha e 3 cadeiras espreguiçadeiras.

COPA

Um guarda-comidas, 1 mesa com gavetas, 1 quartinheira e muitos outros objectos de uso domestico.

Sexta-feira, 13 de setembro

A'S 11 HORAS

A' rua do Payssandú n. 4 D, (Magdalena)

AGENTE TITO PINTO

Competentemente autorizado pela exma. sra. d. Raymunda U. dos Santos Almeida, que com sua exma. familia mudou de residencia, venderá em leilão, no dia, hora e logar determinados, os moveis e mais objectos acima especificados.

«AO CORRER DO MARTELLO»
Aviso
«ENTREGA IMMEDIATA»

AGENTE GUSMÃO

Leilão

De bons moveis, ricos espelhos, quadros, carros para crianças etc.

A SABER:

1 importante e grande espelho oval com moldura dourada, 1 mobilia de jacarandá com 19 peças, 1 carro de 4 rodas para criança, 1 mesa de carvalho elastica com 4 taboas, 1 aparador com pedra, e 12 cadeiras torneadas de carvalho, 2 consolos de jacarandá, com pedra, 1 espelho oval bisiauté com moldura dourada, 2 quadros, 1 espelho oval com moldura dourada, toilette com pedra, 1 mesa elastica de amarello com 8 taboas e cabeceiras ovaes, 1 lavatorio com pedra, 2 estantes para musicas, 2 aparadores, 1 guarda-vestidos, 1 commoda de jacarandá. 1 guarda-louças, cadeiras avulsas, mesas, relogio de parede, cama para casal, marquezões, e muitos outros moveis e objectos que estarão patentes ao leilão.

EM SEGUIDA:

1 vacca com cria, 1 novilha de raça e 1 vacca com cria.

Hoje, quarta-feira, 11 do corrente

A'S 11 HORAS

Na agencia, á rua Marquez de Olinda n. 33

Agente Gusmão

Grande leilão de fazendas

AGENTE PESTANA

Terça, Quarta e Quinta-feira, 10, 11 e 12 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Rua Duque de Caxias n. 58—Loja

O agente acima, competentemente autorizado, venderá em leilão publico, retalhadamente á vontade dos srs. compradores, as fazendas e mais artigos abaixo mencionados, para liquidação completa de diversas facturas que se acham em consignação.

A SABER:

Cortes de casemiras e de brim para costumes completos e calças, camisas, punhos, collarinhos, ceroulas, meias para homens e senhoras, lenços, capas para sra., vestuarios para crianças, roupas feitas para homens, espartilhos, capellas para noivas, guardanapos, toalhas, colchas para camas, tapetes, chapéos, chales, bramante para lençóes, chitas, cretones, sedas, tecidos de fantasia, cachemira preta e de côres, morim, algodão e muitos outros artigos.

«AO CORRER DO MARTELLO»

Entrega e pagamento immediato.

Agente Gusmão

4.º e ultimo leilão

De importantes predios

A SABER:

Um importante sobrado de 2 andares n. 41, á rua Visconde do Rio Branco, (antiga Aurora) com boas acommodações, edificada em terreno proprio e rendendo 220$000.

Uma excellente casa n. 14, á rua Conde da Bôa-Vista (antiga Formosa) com esplendidas acommodações edificada em terreno proprio e rende 120$000.

Quarta feira, 11 do corrente

A'S 11 HORAS

Na agencia—33 Rua Marquez de Olinda n. 33.

O agente Gusmão autorizado por despacho do exm. sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara, do civel e a requerimento do inventariante dos bens do finado commendador Eduardo Candido de Oliveira levará a 4.º e ultimo leilão os predios acima referidos, servindo de base as offertas obtidas no 3.º leilão.

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61

Grande Leilão

De finos moveis, crystaes, porcelanas e mais objectos de uso domestico.

Quarta-feira, 11 de setembro

A'S 11 HORAS

A' rua Barão da Victoria n. 10, 1.º andar

SALA DE VISITAS

Uma mobilia austriaca côr de nogueira typo 85, composta de 17 peças, 2 porta-bibelots com frisos dourados, 1 rico espelho oval dourado com florões, 1 fino tapete para centro, 1 dito para sofá, 6 ditos para portas, 1 mesa para centro formato coração, 1 corbelha com flores artificiaes, 1 jarrão com pintura em alto relevo, 4 quadros com pinturas, 3 ditos com oleographias, 1 cantoneira austriaca obra de gosto, 1 porta-cartões de fantasia, 1 candieiro com abatjour, 3 porta-flores de bambú.

CORREDOR

Um porta bengalas, estylo inglez, 1 estante para livros, 6 cadeiras de junco côr de nogueira.

PRIMEIRO QUARTO

Um toilette com chapa de marmore, um guarda-vestidos de amarello vinhatico, uma commoda inteira de amarello vinhatico, 1 espelho oval com moldura dourada.

SEGUNDO QUARTO

Um guarda-roupas de mogno com porta de espelho, 1 cama para solteiro, 1 meia commoda, 1 santuario, 1 cabide de parede.

TERCEIRO QUARTO

Uma cama franceza com balaustres, 1 mesa para cabeceira, 1 cupula para cortinados, 2 cabides de parede, 1 dito de columna, um toilette de fantasia, 1 lavatorio austriaco para criança.

SALA DE JANTAR

Um guarda-louças de amarello com suspensão, 1 aparador guarda-comidas, 1 mesa elastica com 5 taboas duplas, 1 mesinha para filtro com pedra, 6 cadeiras de junco branco, 1 mobilia de junco com 17 peças, 2 cadeiras de junco com balanços, 2 ditas de jacarandá, 2 banquinhas com gavetas, seis quadros com oleographias, 3 ditos de fantasia, 1 candieiro de crystal para kerosene, uma machina para café nickelada, 1 phosphoreira automatica, 1 apanha migalhas de aluminium, louças, vidros, etc.

TERRAÇO

Um sofá de junco, 2 cadeiras de vime, 1 mesa com pés torneados, 1 mesa com pedra, 1 bicicleta para rapaz.

COPA

Duas mesas de pinho, 2 temboretes, dois ferros de engommar e muitos outros accessorios de casa de familia.

AGENTE TITO PINTO

Competentemente autorizado pelo exm. sr. Amelio de Figueiredo, que com sua exma. familia vae fixar residencia no Pará, venderá em leilão todos os moveis e mais objectos acima especificados, os quaes muito se recommendam por contarem apenas 6 mezes de uso.

AVISO

Entrega immediata.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O Paquete

PIRANGY

E' esperado do norte até o dia 12 do corrente, seguirá depois de pequena demora para *SANTOS* e *RIO DE JANEIRO*.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6, 1.º ANDAR

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SUL RIOGRANDENSE

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O Paquete

CAMPEIRO

Esperado do sul até o dia 20 do corrente segue depois de pequena demora para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

CAPELLA

Presentemente neste porto recebe seguirá depois de pequena demora para **Liverpool.**

PAQUETE INGLEZ

Navigator

E' esperado de Liverpool no dia 21 do corrente, seguirá depois de pequena demora para o mesmo porto.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 12, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O Paquete

JABOATAO

Commandante Alfredo Silva.

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba**, Natal, **Macau, Mossoró, Aracaty**, Ceará, **Camocim e Amarração.**

Recebe carga encommendas para os portos de Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 5, 6 e 9 e para os portos de Mossoró, Macau, Natal e Parahyba, nos dias 10 e 11 até ás 2 horas da tarde.

Passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Magdalena em 22 de setembro.
Araguaya em 29 de setembro.
Danube em 6 de outubro.
Avon em 13 de outubro.
Thames em 20 de outubro.
Amazon em 27 de outubro.
Clyde em 3 de novembro.
Aragon em 10 de novembro.
Nile em 17 de novembro.
Araguaya em 24 de novembro.
Magdalena em 1 de dezembro.
Avon em 8 de dezembro.
Danube em 15 de dezembro.
Amazon em 22 de dezembro.
Thames em 29 de dezembro.
Aragon em 5 de janeiro de 1908.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Avon em 19 de setembro.
Thames em 27 de setembro.
Amazon em 3 de outubro.
Clyde em 11 de outubro.
Aragon em 17 de outubro.
Nile em 25 de outubro.
Araguaya em 31 de outubro.
Magdalena em 8 de novembro.
Avon em 14 de novembro.
Danube em 22 de novembro.
Amazon em 28 de novembro.
Thames em 6 de dezembro.
Aragon em 12 de dezembro.
Clyde em 20 de dezembro.
Araguaya em 26 de dezembro.
Avon em 9 de janeiro.

O PAQUETE

DANUBE

E' esperado da Europa até o dia 14 de setembro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

O PAQUETE INGLEZ

ARAGON

Esperado do sul até o dia 15 de setembro, seguirá depois de pequena demora para *MDEIRA, LISBOA VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

RECIFE

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

TIJUCA

E' esperado da Europa até o dia 17 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

Pacific Steam Navigation Company

PAQUETE INGLEZ

ORONSA

Esperado do sul no dia 14 de setembro e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

Wilson Sons C. Ld.

10—Rua de Commercio—10

PRIMEIRO ANDAR

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE

GUAJARA'

Commandante Francisco A. Lestro.

Esperado no dia 15 de setembro sairá para **Ceará, Pará e Manaus** depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

MARANHÃO

Commandante J. M. Pessôa.

Esperado do sul no dia 13 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Parintins e Manáus** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE

NARDPOL

Esperado de New-York no dia 25 do corrente, sairá para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos** depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

BRASIL

Commandante capitão tenente Salgado de Menezes.

Esperado do norte no dia 11 do corrente a tarde, sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no dia 12 ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

SERGIPE

Commandante A. Azevedo.

Esperado do norte até o dia 11 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no dia 12 ás 5 horas da tarde.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

ILEGÍVEL

EDITAES

Edital n. 15

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL EM PERNAMBUCO

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, nos termos do telegramma hoje recebido da Caixa de amortização, foi resolvida pela respectiva Junta administrativa em sessão de 1.° do corrente, prorogar até 31 de dezembro vindouro o recolhimento sem desconto das notas alludidas no edital n. 7 desta Delegacia, de 20 de março do corrente anno, com exclusão das notas de 500 réis, que, a partir do 1.° de outubro proximo vindouro, soffrerão o desconto do art. 13.° da lei n. 3313 de 16 de outubro de 1886.

Em 23 de agosto de 1907. — O secretario da junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco.

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral declaro que até o dia 30 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas, em carta fechada, devidamente sellada, com firma reconhecida e indicação da residencia do proponente ou de seu representante legal nesta cidade para a construcção e exploração de uma rêde de esgotos na cidade do Recife de acôrdo com as clausulas abaixo approvadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado.

As referidas propostas não deverão conter emenda, rasura ou vicio de qualquer especie, notas á margem, accrescimos e entrelinhas e serão acompanhadas da guia do thesouro que prove ter sido recolhida a respectiva caução.

Recife, 24 de agosto de 1907.

José Carlos Torres Cotrim, director engenheiro chefe.

CLAUSULAS PARA O EDITAL DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA REDE DE ESGOTOS NA CIDADE DO RECIFE.

I

A zona a explorar será limitada pelo seguinte perimetro:

Começando á beira mar em frente á estação da linha de Limoeiro da Great Western of Brasil Railway até á rua de Luiz do Rego, por esta segue até encontrar o prolongamento do muro do lado do sul do cemiterio de Santo Amaro, seguindo na direcção deste muro até encontrar com o do oeste, por onde segue até encontrar uma linha recta que abranja todo o bairro do Espinheiro, de onde segue á Encruzilhada.

Dahi segue pela estrada do Rosarinho até Tamarineira, demandando depois a margem do Capibaribe em frente á Casa dos expostos, na Jaqueira. Segue pela margem do Capibaribe, rio acima até em frente a Taquary e dahi em demanda da estação do Zumby da estrada de ferro de Caxangá até encontrar a dos Remedios, e dahi demandando o rio Capibaribe na Ilha do Retiro. Continúa pela margem esquerda deste rio até a ponta dos Coelhos, atravessando depois o rio para a outra margem junto ao viaducto da estrada de ferro Central, seguindo pelo leito desta estrada de ferro até encontrar os limites de Afogados com o Boé.

Dahi demanda a ponte de Motocolombó da linha de São Francisco, seguindo pelas margens dos estuarios dos rios Giquiá e Capibaribe até a costa do mar, por onde segue contornando a ponta da Cabanga e demandando a linha de São Francisco que margeia, seguindo sempre pela beira mar até a ponte 7 de Setembro. Passa para a outra margem contorna a curva da Alfandega e segue pela beira mar até seu ponto de partida. Este perimetro comprehende os bairros do Recife, Santo Antonio, São José, Afogados, Santo Amaro, Bôa Vista, Magdalena, Torre, Capunga, Afflictos, Espinheiro, Ponte d'Uchôa e parte da Encruzilhada.

II

O serviço de esgotos comprehende a remoção de dejectos humanos, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, estabulos, matadouros, mercados e fabricas, excepto daquellas em que hajam liquidos acidos ou fortemente alcalinos como as de assucar, cortumes etc. Serão tambem excluidas da rede de esgotos as aguas pluviaes.

III

O systema de esgotos deve ser do conhecido sob a denominação de—*separador absoluto*—com elevação districtal.

Os proponentes deverão indicar o recurso de que cogitam de lançar mão para conseguir essa elevação districtal.

IV

A agua para o serviço de limpeza dos esgotos deverá ser fornecida pela empresa que para isso installará um serviço completo de abastecimento, correndo por sua conta a acquisição dos mananciaes. A agua a isto destinada será applicada unica e exclusivamente á lavagem das latrinas e canoas de esgoto, constituindo um serviço inteiramente independente do do abastecimento da agua destinada a alimentação publica.

V

Os materiaes a empregar tanto no serviço de esgotos como no do abastecimento de agua para os mesmos serão todos de primeira qualidade. Os canos de louça serão feitos de argila sem cal e seus compostos serão perfeitamente rectos, solidarios com os seus alveolos, cylindricos e vidrados em toda superficie tanto interna como externa, sonoros, tendo as paredes pelo menos a espessura igual á duodecima parte do seu diametro interno, sendo ligados entre si pelo melhor processo empregado em taes casos com o intuito de tornal-os impermeaveis á agua do subsolo. Os tijolos para os macissos serão de primeira qualidade, prensados, consistentes, sonoros e todos das dimensões que forem fixadas. Para a construcção dos collectores de grandes diametros empregar-se-á o tijolo azul de Staffordshire ou outro que lhe corresponda. Só será empregado o cimento e a cal cujas amostras forem aceitas pelo engenheiro fiscal. A areia será de agua doce de primeira qualidade, perfeitamente limpa, expurgada de materiaes terrosos, raizes etc. Os tubos de ferro fundido deverão ser de primeira qualidade e resistir a uma pressão hydraulica de 20 kilogrammas por centimetro quadrado e deverão receber tanto interna como externamente uma camada protectora da composição Angus Smith e deverão resistir ás provas que o engenheiro fiscal julgar dever submettel-os. As obras de aço serão feitas com o melhor aço empregado nas obras de pontes e deverão as respectivas cravações resistir a um esforço de tracção de 6 toneladas por centimetro quadrado. Os tubos e mais material para a canalização de agua serão de qualidade superior, pelo menos iguaes aos empregados para o mesmo fim pela Companhia do Beberibe.

VI

Por conta da empresa correrão todas as despesas com a installação dos canos mestres de esgotos como tambem das derivações para as casas até o alinhamento da rua. Dahi por deante correrão as despesas por conta dos proprietarios, devendo porem o serviço ser feito pela empresa, de acôrdo com o orçamento visado pelo engenheiro fiscal baseado em uma serie de preços previamente approvada pelo governo. Se convier ao proprietario poderá elle adquirir previamente o material necessario, que será aceito se for pelo menos da qualidade exigida para esse serviço. O assentamento porém tanto dos apparelhos sanitarios, pias, caixas de descarga, caixas de gorduras etc., assim como dos encanamentos tanto de esgoto como de supprimento de agua aos apparelhos e a ligação com a rede da empresa só poderão ser executados pelo pessoal da mesma empresa, que poderá exigir para encetar os serviços o deposito previo da importancia dos orçamentos para os mesmos serviços approvados pelo engenheiro fiscal.

VII

Não serão empregados na rede de esgotos, excepto para os ramaes das casas, tubos de louça de diametro inferior a nove (9) pollegadas inglezas.

VIII

Sendo o subsolo da cidade muito humido e pouco resistente adoptar-se-á como regra geral e estabelecimento dos canos de esgoto sobre um macisso de concreto com a base alargada de modo a melhor distribuir as pressões, e só em casos muito especiaes e quando o terreno offerecer resistencia incontestavel poderá o engenheiro fiscal autorizar o seu assentamento directamente sobre o fundo das vallas. Nos casos em que o terreno fôr muito encharcado e não apresentar resistencia o engenheiro fiscal poderá exigir providencias tendentes a consolidal-o de modo a afastar completamente qualquer possibilidade de desnivelamento e ruptura da canalização.

IX

De distancia em distancia serão estabelecidos poços de visita para o exame dos encanamentos. Estes poços ficarão em distancia minima de cem (100) metros em alinhamentos rectos e declive constante para os tubos de menor diametro e maxima de duzentos (200) metros para as grandes galerias nas mesmas condições de alinhamento e declividades.

Como medida de economia poderão alternativamente ser estes poços substituidos por chaminés de lanterna, comtanto que a distancia entre esta e os poços de visita visinhos não seja maior de sessenta (60) metros.

X

Nas cabeceiras de todos os encanamentos de defluvio pela gravidade serão installadas caixas de descarga automaticas (flushing tanks) do typo que fôr escolhido pelo engenheiro fiscal, ás quaes a empresa fornecerá agua limpa de modo a dar pelo menos uma descarga completa em 24 horas.

XI

De duzentos em duzentos metros a empresa communicará a rede de esgotos com chaminés de ventilação estabelecidas no alinhamento das ruas de encontro ás casas, ficando a abertura pelo menos a dois (2) metros acima das goteiras dos telhados.

XII

As ligações das casas com os canos de esgotos das ruas serão feitas directa e separadamente. A' entrada da casa será estabelecido um syphão com valvula hydraulica (intercepting trap). Os apparelhos sanitarios descarregarão directamente no encanamento das casas, devendo para isso adaptar-se uma caixa de descarga momentanea como as que já se acham actualmente em uso.

XIII

Os canos de esgoto nas casas paredes meias passarão por baixo dellas e receberão não só os dejectos humanos como todos os liquidos residuaes domesticos. Continuarão em forma de chaminé até pelo menos um e meio (1 1/2) metros acima das goteiras do telhado. Serão estabelecidos de preferencia pelo lado de fóra das paredes.

XIV

Nas casas de diversos pavimentos onde haja em mais de um collocado um apparelho, será estabelecido um tubo de admissão de ar afim de impedir o bem conhecido phenomeno de syphonagem.

XV

Todos os canos de esgotos de pias, banheiros, lavatorios etc., serão munidos de syphões com valvula hydraulica (traps) e atravessarão as paredes externas, indo descarregar ao ar livre de modo que possa correr em um canal aberto de quatrocentos e cincoenta e sete (0,457) millimitros antes de entrar no ralo e syphão que descarregam no cano de esgoto.

XVI

Para residuos de cosinha a empresa installará gratuitamente caixas de gorduras aperfeiçoadas, onde poderá fazer a captação destas para fins industriaes a exemplo do que se está praticando com vantagem no Rio de Janeiro.

XVI

Não podendo o serviço de esgotos soffrer interrupção no seu funccionamento a empresa se obrigará a installar os seus machinismos em duplicata, tendo cada serie capacidade sufficiente para por si só realizar todo o serviço na phase de maxima contribuição.

XVIII

Todos os dias uteis das 10 horas da manhan ás 3 horas da tarde poderão os interessados examinar na directoria geral das Obras Publicas do Estado, a planta geral da zona a ser esgotada e mais documentos relativos ao projecto apresentado para esse serviço pela firma Douglas Fox & Partners, por cuja exactidão o governo não se responsabiliza. Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

XIX

Os predios dentro da zona a esgotar serão obrigatoriamente munidos de apparelhos sanitarios e da canalização para esgotos. Para execução desta clausula a empresa poderá pedir o auxilio da policia no caso de relutancia por parte do proprietario.

XX

Dentro da mesma zona os predios que não estiverem munidos de apparelhos sanitarios e de canalização para esgotos serão interdictos pela inspectoria de hygiene. Nelles será prohibida qualquer residencia, escriptorio, negocio ou serviço de qualquer natureza até que sejam installados os referidos apparelhos e canalização.

XXI

Os proponentes indicarão as prestações ou annuidades que pretendem cobrar por cada apparelho sanitario, incluindo nessa annuidade o valor da agua fornecida em abundancia e de bôa qualidade para o serviço dos esgotos.

XXII

Os predios deverão ter pelo menos tantos apparelhos sanitarios quantas forem as habitações nelles existentes. Para os predios que tiverem mais de um apparelho, far-se-á um abatimento de trinta por cento (30 %) para o segundo, de quarenta por cento (40 %) para o terceiro e de cincoenta por cento (50 %) para o quarto e os mais que se installarem.

XXIII

Para o effeito da cobrança das taxas os apparelhos serão classificados em primeira, segunda e terceira classes, de acôrdo com a importancia dos predios em que forem assentados. Serão considerados de terceira classe os apparelhos assentados para uso dos criados e pessoal do serviço domestico em um predio em que haja pelo menos um apparelho de primeira classe.

XXIV

A arrecadação das annuidades poderá ser feita pela recebedoria do Estado, que neste caso cobrará pelo serviço que fizer porcentagem igual a que receber aquella repartição da arrecadação de impostos, ou directamente pela empresa, que empregará contra os devedores remissos os meios policiaes e judiciaes.

Esgotados estes sem que a empresa tenha conseguido a cobrança das annuidades devidas e provando ella ter lançado mão de todos esses meios infructiferamente, o Estado se responsabilizará pela importancia dessas dividas.

XXV

A nova empresa tomará conta do actual serviço de esgotos e continuará com os elementos existentes, melhorando-os immediatamente quanto possivel, logo que a respeito se entenda com o governo do Estado, que poderá alterar equitativamente os preços do serviço provisorio, que desde logo será pago á empresa pelos proprietarios nos termos das clausulas acima.

XXVI

A estação terminal das bombas será installada em ponto escolhido na ilha do Nogueira, ou no local que fôr julgado mais conveniente, e a descarga se fará no oceano fóra da linha dos arrecifes a uma profundidade de pelo menos dois metros abaixo do nivel minimo das marés. A empresa fará a installação necessaria ao tratamento biologico das materias, antes do seu lançamento.

XXVII

Para os terrenos necessarios a estabelecimento de estações, casas de guardas ou a qualquer outra installação a fazer concernente ao serviço de esgotos a empresa gosará do direito de desapropriação por utilidade publica, na forma e de acôrdo com as leis em vigor.

XXVIII

O contrato durará pelo prazo que for estipulado, findo o qual todas as obras, edificios, machinas e o mais do serviço de esgotos passarão sem indemnização a ser propriedade do Estado, devendo a empresa tudo entregar em perfeitas condições de serviço.

XXIX

A empresa, incluindo todas as obras, escriptorios, predios de serviço e tudo quanto a este fôr relativo ou por elle occupado, será avaliada no contrato, e por tal valor em qualquer época o governo a poderá desapropriar, deduzido o valor correspondente ao tempo decorrido.

XXX

O governo designará á Empresa quaes os districtos em que devem desde logo começar as obras. Depois de executadas todas as obras de esgotos dos districtos contidos no perimetro estabelecidos na clausula primeira deste contrato, poderá o governo exigir que seja estendido o serviço a outros bairros fóra da zona do contrato e nas mesmas condições deste, não assistindo á empresa nenhum direito á reclamação por isso.

XXXI

Para as despesas de fiscalização a empresa contribuirá annualmente com a quantia de quinze contos de réis (Rs. 15:000$000), que recolherá mediante guia ao Thesouro do Estado.

XXXII

Seis mezes depois de assignado o contrato a empresa submetterá á approvação do governo os projectos das obras a executar. No contrato se fará menção dos desenhos e especificações que devem ser apresentadas.

XXXIII

O governo escolherá livremente a proposta que entender, ou recusará todas, sem que possa qualquer proponente pretender indemnização por qualquer motivo ou titulo pela recusa da sua.

XXXIV

Por occasião da apresentação das propostas os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis (Rs. 5:000$000) como caução de garantia para assignatura do contrato.

XXXV

O proponente escolhido que se negar a assignar o contrato perderá a importancia dessa caução em beneficio do Estado. Só depois de assignado o contrato os proponentes que não forem escolhidos poderão levantar as respectivas cauções.

XXXVI

As propostas incluirão quaesquer condições além das clausulas do edital, que os proponentes entenderem necessarias ou convenientes ao serviço dos esgotos e serão entregues na Directoria geral das obras publicas do Estado até o dia 30 de novembro do corrente anno.

XXXVII

As propostas, especificações e desenhos que forem pelos proponentes apresentados na concorrencia não lhes serão devolvidos ainda que suas propostas não sejam aceitas.

XXXVIII

Os concorrentes deverão apresentar documentos comprobativos de sua idoneidade.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco em 24 de agosto de 1907.—*José Carlos Torres Cotrim,* director engenheiro chefe.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

Terreno de marinha situado ao fundo do cemiterio dos inglezes, em Santo Amaro das Salinas.

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que o sr. Antonio Lopes da Silva Campos requereu, para os seus filhos menores Carolina, Philotildes e Adelaide, o aforamento perpetuo do terreno de marinha situado por traz do cemiterio dos inglezes em Santo Amaro das Salinas, freguesia da Bôa-Vista, desta capital, o qual, medindo 60 metros de cumprimento por 26.m 66 de largura, com a area de 1599 metros quadrados e 60 c. limita-se no norte com o terreno particular pertencente ao requerente, ao sul com a linha ferrea da estrada de ferro de Limoeiro, a leste com o terreno de marinha n. 91, aforado a José Macedo e a oeste com o mencionado cemiterio inglez. Devem portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta delegacia, no prazo de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, de approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 30 de agosto de 1907.—O secretario da junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

O dr. Layette Lemos, juiz municipal segundo supplente da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo-se procedido hoje á reunião de credores da massa fallida de Alberto Pereira & C., foi pelos fallidos apresentada uma proposta de concordata, na qual offerecia pagar a seus credores, concoenta e um por cento, sobre os respectivos creditos, a prazos de doze a vinte e quatro mezes. E, como houvesse credores dissidentes, mandei passar o presente edital, com o teor do qual e a datar de sua publicação, fica assignado o prazo de cinco dias para os mesmos formular em seus embargos á proposta de concordata, os quaes serão processados em auto apartado de acôrdo com a lei, sob pena de ser homologada a referida concordata. E, para que chegue ao connecimento de todos os interessados será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 de setembro de 1907. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, subscrevi *Layette Lemos.*

O dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz de direito interino da 4.ª vara criminal do Recife, presidente da 5.ª sessão do jury do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia onze de setembro vindouro ás 10 horas da manhan para abrir a 2.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Manuel Arão.

SANTO ANTONIO

Antonio José Rodrigues de Souza.
Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque.
Alberto da Silva Leal.

S. JOSE'

Manuel Ortulano Alcoforado Muniz.
Severino Camillo dos Santos Fragoso.
Fructuoso de Azevedo Maia.
Rodolpho Bernardino dos Santos.
Affonso Freitas das Chagas.

AFOGADOS

Ernestino de Carvalho Paes de Andrade.
Laurentino Francisco Rodrigues.
João Marinho Falcão.
Luiz Carlos de Araujo Cardoso.

BOA-VISTA

José Semeano das Mercês.
João Climaco Cavalcante.
Francisco Domingos de Souza Leão.
Coronel Joaquim Pereira da Silva.
Domingos Manuel Monteiro.
Fernando Affonso de Miranda Leal.
Arthur Martins Saldanha.
Joaquim Gonçalves Cascão.
José Rodrigues de Araujo.
Manuel da Silva Amorim Rego.
Dr. Manuel Netto Carneiro Campello.
Dr. Theodorico Padilha.
Dr. Diogenes de Almeida Pernambuco.

GRAÇA

Guilherme Tavares de Mello.
Dr. José Ferreira Nunes Coimbra.
Capitão Oscar Pereira Vianna.
Manuel da Cunha Sobrinho.
Pedro Affonso Pereira Lamego.

POÇO

Joaquim Diogo de Barros Araujo.
Joaquim Machado Botelho.
Luiz Francisco Romero Cavalcante.

VARZEA

Arthur Napoleão de Mello Carneiro.
Coronel Miguel de Abreu Macedo.

A todos os quaes e cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury no referido dia e demais seguintes sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume e iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, os culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, sendo immediatamente cobradas, terminada a sessão, observando-se na cobrança o disposto na lei n. 697 de 20 de junho de 1904. Recife, 12 de agosto de 1907.

Eu, Antonio Coelho de Sá Albuquerque, 2.° escrivão o escrevi.—*João Severiano Carneiro da Cunha.*

Edital n. 16

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL EM PERNAMBUCO

Concurso de 2.ª entrancia

De ordem do sr. delegado fiscal, devidamente autorizado pelo exm. sr. ministro da fazenda faço publico que fica aberta, a contar desta data, com o prazo regulamentar de sessenta dias, a inscripção para o concurso de segunda entrancia, a que se devem submetter os actuaes empregados de fazenda de primeira entrancia.

As materias do referido concurso são:
Legislação de fazenda.
Pratica de repartição.

O exame será feito de acôrdo com o decreto n. 1651 de 13 de janeiro de 1894.

Na forma do respectivo art. 10, *in fine*, os candidatos deverão apresentar:

1.° Certidão das notas, que tiverem no ponto de sua repartição;

2.° Attestados do competente chefe sobre a aptidão para o serviço publico.

Em 24 de agosto de 1907.—O secretario da junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto deste Estado, faço publico que no dia 14 do corrente, ao meio dia, na casa de ordem do extincto arsenal de marinha, recebem-se propostas para fornecimento de carvão de pedra aos estabelecimentos de marinha e navios de guerra quando surtos no porto, e para lavagem e passagem a ferro da roupa da enfermaria da escola de aprendizes marinheiros deste Estado.—*J. Pinto da Luz Junior*, secretario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS N. 91

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias constantes dos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem, serem ellas vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.° titulo 5.° da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 1

Marca O J contramarca S. ns. 3769 a 3772, quatro caixas vindas de Southampton no vapor inglez «Nile» descarregadas em 26 de janeiro de 1906, consignadas a Olintho Jardim & C.;

Sem marca e sem numero, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Orita» descarregada em 17 de fevereiro de 1906, consignação ignorada;

Marca L B & C sem numero, uma caixa vinda de Buenos Aires no vapor inglez «Nile» descarregada em 21 de fevereiro de 1906, consignada a Griffith Williams & Jonhson;

Marca B A O numa cruz, n. 66, uma caixa vinda de Hull no vapor inglez «Catania» descarregada em 23 de fevereiro de 1906, consignação á ordem;

Marca O J & C n. 2, uma caixa vinda de New York no vapor allemão «Steglind» descarregada em 6 de agosto de 1906, consignada a Olyntho Jardim & C.;

Marca N B S. n 10, uma caixa vinda da mesma procedencia no vapor inglez «Spartan Prince» descarregada em 10 de agosto de 1906, consignação ignorada;

Marca C V ns. 4766 e 4767, duas caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «Prince Sigismund» descarregadas em 15 de setembro de 1906, consignadas a A. D. Carneiro Vianna;

Marca M C V & C, ns. 80 a 82 e 84, quatro caixas, idem, idem, descarregadas em 17 de setembro de 1906, consignadas a M. Carneiro Veiga & C.;

Marca A D C V n. 5530, uma caixa, idem, idem, descarregada em 15 de setembro de 1906, consignada a A. D. Carneiro Vianna;

Marca Adolpho n. 272, uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Thames» descarregada em 19 de novembro de 1906, consignada a Adolpho de Castro e Silva;

Marca consul da Republica Oriental n. 1, um encapado vindo da mesma procedencia no vapor inglez «Aragon» descarregado em 14 de maio de 1907, consignado ao mesmo consul;

Armazem n. 2

Marca G B & C n. 20, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Santos» descarregada em 26 de junho de 1905, consignada a Guimarães Braga & C;

Marca B W dentro dum losango n. 602, uma barrica vinda de Glasgow no vapor inglez «Matador» descarregada em 4 de julho de 1905, consignada a The North B. Sugar Factory;

Marca (industrial) n. 381, uma barrica vinda de Liverpool no vapor inglez «Inventor» descarregada em 31 de agosto de 1905, consignada a Ferreira Praça & C;

Marca A D C V numa cruz, n. 1092, uma caixa vinda da mesma procedencia no vapor inglez «Orator» descarregada em 30 de abril de 1906, consignada a A. D. Carneiro Vianna;

Marca V S num losango, J. R & C em cima e G W B R nos lados, ns. 555 e 556, dois barris vindos de Hull, no vapor inglez «Teviot» descarregados em 31 de maio de 1906, consignação ignorada;

Marca K H n. 5461, uma barrica vinda de Hamburgo no vapor allemão aliás norueguez «Harmonia» descarregada em 12 de julho de 1906, consignada a Antonio Monteiro Sobrinho;

Marca (Industrial) ns. 151 a 160, dez caixas vindas de Liverpool no vapor inglez «Orator» descarregadas em 28 de julho de 1906, consignadas á ordem;

Marca A. J M s/n, dois saccos, idem idem, idem, consignados a Lopes & Araujo;

Marca Cavaignac s/n, um pacote, idem, idem, idem, consignação ignorada;

Marca J. M. Deal, s/n., um encapado vindo de Bordeaux no vapor francez «Chili» descarregado em 11 de setembro de 1906, consignado ao padre J. Deal;

Marca João Gutemberg Mendes n. 4, 9 e s/n, quatro pacotes vindos de Southampton no vapor inglez «Thames» descarregados em 27 de setembro de 1906, consignação ignorada;

Marca Gustavo Monteiro s/n, um pacote, idem, idem, idem, idem;

Marca Henry Foster & C, s/n, um pacote vindo de New York no vapor allemão «Steglind» descarregado em 27 de outubro de 1906, idem;

Marca A L & C n. 12297, uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez «Atlantique» descarregada em 8 de novembro de 1906, consignada a A. Lima & C.ª;

Marca agricultura, s/n, seis caixas vindas de New Port no vapor inglez «Obi» descarregadas em 14 de outubro de 1906, consignação ignorada;

Marca A P S & C, s/n, seis caixas, idem, idem, idem, idem;

Sem marca e sem numeros, uma mala, dez canos de ferro, dez picaretas de ferro e uma roda de arame farpado, procedencia, vapor e cosignação ignorados.

Alfandega de Pernambuco, em 20 de agosto de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 103

De ordem do senhor inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o Laboratorio Nacional de Analyses condemnou, por conterem substancias nocivas á saúde, os productos abaixo declarados:

O vermouth vindo de Marselha no vapor francez «Orleanais», em 250 volumes da marca C A C dentro de tres losangos, consignado a C. Abranches & C.ª, dos fabricantes Goudran Figlio & C.ª

O vinho vindo de Bordeaux no vapor francez «Atlantique» em 5 volumes da marca S S, consignado ao dr. Soares.

O vinho vindo de Fiume no vapor francez «Duna» em 155 volumes da marca P Z, consignado a Paulo Zsigmoudis, dos fabricante J. Palugyay & Sohue.

O vinho vindo de Bordeaux no vapor francez «Chili» em 15 volumes da marca P P, consignado a Henri Lucas & C.ª

Alfandega, 10 de setembro de 1907.—O 3.° escripturario, *Aguiar Gusmão.*

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 30 de agosto de 1907.

Por esta directoria se faz publico aos srs. proprietarios dos predios sitos á rua Dr. Sigismundo Gonçalves (numeros impares) travessa das Cruzes e travessa do Queimado, que se receberá livre de multa o imposto de calçamento, no prazo de 8 dias a contar da presente data. Findo esse prazo, será dito imposto cobrado em juizo.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, Sub-director.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 28 de agosto de 1907

Por esta secretaria se faz publico que J. A. de Souza Borges requereu a abertura de uma pequena fabrica de vinagre e vinhos de fructas, no predio n. 68 á rua dos Guararapes, freguesia do Recife.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.° cap. 4.° tit. 2.° da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao coronel prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 5 de setembro de 1907.

Por esta secretaria se faz publico que o sr. Affonso de Azevedo requereu para transferir sua padaria do predio n. 10 á rua de S. João do Arrayal, freguezia do Poço, para uma casa sem numero que está construindo na mesma rua.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.° cap. 4.°, tit. 2.° da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao coronel prefeito no prazo de oito dias á contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

APRENDER INGLEZ EM POUCO TEMPO—L. C. Foster ensina pratica e theoricamente a lingua de sua nacionalidade, inglez, segundo os methodos mais recentes e aproveitaveis.
Lecciona em sua casa ou em casas particulares e á qualquer hora.
Pode ser procurado á rua Nova n. 58 primeiro andar, ou rua das Creoulas n. 5. (Capunga).

ALUGA-SE a casa sita á rua de Santo Elias n. 22, Espinheiro, a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16.

ALUGA-SE o 2.° andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 139.—Tem agua. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE — Uma casa com bons commodos, agua etc. situada no Derby (Estancia), proximo á linha de bonde, a tratar no London Brasilian Bank Ltd.

ALUGA-SE—Uma casa na estrada da Ponte de Uchôa junto á estação da Jaqueira; é assoalhada, está pintada de novo e tem agua encanada, a tratar no chalet junto.

ALAMBIQUE — vende-se um em perfeito estado, na rua Duque de Caxias n. 86, loja do Caboclo.

AMA—Para lavar e para cosinhar, precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2.

ALUGA-SE o 2.° andar da rua Larga do Rosario n. 37. As chaves estão no mesmo predio tabacaria de Pimentel & Monteiro. A tratar com Geraldo Barroca.

AMA—Precisa-se para casa de tres pessôas, de uma que faça todo serviço, na rua da Praia n. 35, 3.° andar; das 3 horas da tarde em deante para tratar.

AMA—Precisa-se de uma que saiba cosinhar, para casa de tres pessôas e que durma em casa dos patrões; a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.° andar.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar; trata-se na rua Formosa n. 37.

ALUGA SE um chalet novo a tratar com o sr. Colaço.

ALUGA-SE. Um chalet em condições proprias para grande familia, na rua Amelia n. 15, Capunga. Para ver e tratar, no mesmo.

ALUGA-SE—A casa sita á Avenida Candido Cascão n. 4 (Monteiro) tendo agua e gaz; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16.

ALUGA-SE—A loja e 2.° andar, tem agua, á rua Direita n. 4, oitão do Livramento, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

A O COMMERCIO.—Vende-se uma quitanda muito bôa afreguesada a tratar na rua das Aguas Verdes n. 24.

ALUGA-SE um quarto mobiliado ou não mobiliado para rapaz solteiro, n. 92 rua Nunes Machado—Bonde na porta.

ALUGA-SE uma casa propria para negocio em um dos melhores pontos da Bôa-Vista, a tratar á rua do Rosario da Bôa Vista n. 18 preço commodo.

ALUGA-SE—a casa n. 12 B á estrada do Madeiro na Encruzilhada de Belém, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1. A's chaves estão na venda do Lino Gomes, na Encruzilhada.

ALUGA-SE o 1° andar n. 43 da rua Nova de Santa Rita, com agua e bastantes commodos, a tratar, á rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOM EMPREGO DE CAPITAL Vendem-se 4 bois garantidos para trabalho e 3 carros de 4 rodas com todos os pertences e uma pequena freguesia, tudo por preço baratissimo, a tratar na cocheira S. José, rua Vidal de Negreiros n. 48.

BOAS CASAS NA ESTAÇÃO DO HIPPODROMO. — Vendem-se na rua Estreita do Rosario n. 4, 1.° andar.

BOM EMPREGO DE CAPITAL—Vende-se a posse e armação da conhecida casa de pasto sita á rua Lomas Valentinas n. 15. Bem afreguesada, sendo o motivo da venda o dono querer retirar-se para o interior do Estado.
A tratar na mesma.

CACAU:— Continúa a comprar-se, e paga-se bem, á rua do Bom Jesus n. 8 armazem.

COSINHEIRA e engommadeira. Precisa-se de uma que saiba engommar e cosinhar bem, para fóra da cidade, a tratar na rua de S. João n.° 20. Varzea.

COSINHEIRA.— Precisa-se de uma na rua rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma, perita, que durma em casa dos patrões, a tratar na rua S. José do Manguinho n. 24.

COMPRA-SE:—Um locomovel força de 4 a 6 cavallos, um pulsometro de 4 a 6". Rua Duque de Caxias 51, loja.

CHEGOU! nova remessa de tesouras cada uma com *18 instrumentos diversos!* Vendem a 3.000, Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias, n. 77.

CAVALLO—Vende-se por preço modico um cavallo grande, novo o bastante gordo, andador e proprio para carro. A tratar na fabrica de oleos á rua dos Prazeres n. 47.

CASA COM AGUA:—aluga-se á rua Guararapes n. 53, commodos regulares, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

CABELLO o Pilocarpinol de F. Lopez é o unico producto que faz nascer os cabellos, actua sobre a raiz, desenvolvendo o bulbo capilar, dando-lhe vigor: unico recommendado por exms. srs. medicos. Preço 7$. Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60.

ENSINO DE FLORES, (trabalho explorado desde abril de 1906) a familia do sr. Rufino Penna á rua 24 de Maio n. 20, antiga dos Ossos, ensina todo processo das flores da exposição no Lyceu em sua residencia pela insignificante quantia de 20$000. Rua dos Ossos n. 20.—Ensino completo.... 20$000.

ENGENHO — Vende-se o engenho Marmajuda optimamente situado na Comarca da Victoria, moente e corrente á agua, a tratar com o proprietario, Banco Emissor de Pernambuco á rua do Commercio n. 38.

LOCOMOVEL — Machina e prença para algodão, vende-se á rua Pedro Affonso n. 36.

Mosquitos!! As pastilhas «Flibus» de F. Lopez exterminam os mosquitos e purificam o ar das habitações. Preço, caixa 1$500. A' venda nas drogarias e perfumarias. Deposito Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60.

PRECISA-SE de um caixeiro com pratica de molhados, a tratar á rua Pedro Affonso n. 1.

PIANO—Vende-se um barato, em perfeito estado, á rua Nova n. 3, 3.° andar.

PRECISA-SE de um menino de 13 a 14 annos de edade, com pratica de molhados, que dê attestado de sua conducta, á tratar na rua do Rangel n. 55.

PRECISA-SE alugar um sobrado com quintal regular murado e que não passe o aluguel de 150$000.—Dirigir-se Pastelaria Franceza 67, Imperatriz.

SITIO—Aluga se o da Porta d'Agua n. 20 com bons commodos, tem agua, gaz e telephone, á tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, (pharmacia).

TALISMAN DE BELLEZA!!! O ROSEOL de F. Lopez communica ás faces uma côr de rosa natural e douradoura, O ROSEOL é branco, transparente, perfume de rosas. Vidro 5$500. Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60.

TRASPASSA-SE por modico preço a posse de um motor, machinas, accessorios e regular deposito de materia prima para desenvolvimento de uma industria completamente nova e futurosa nesta cidade. O iniciador assim procede, por não poder estar á testa do referido negocio.
Para ver e tratar, com o agente de leilões Tito Pinto á rua do Bom Jesus n. 61, armazem.

UMA senhora residente á travessa da Concordia n. 12, offerece aos senhores commerciantes de fazendas os seus serviços de costura, promptificando-se ao trabalho aperfeiçoado de alfaiataria por preço commodo.

VENDE-SE 8 cabras dando leite e duas vaccas, sendo uma parida de novo e outra prenha, a tratar com o sr. Colaço Giquiá.

VENDE-SE ou arrenda-se o engenho Caianno, no municipio de Iguarassú, a tratar com Ferreira Brandão, rua dr. Rosa e Silva n. 64.

COMMERCIO

DIA 10 DE SETEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 5/32 d. por 1$000 do banco, hontem.

João Carlos Pinto, presidente.
João Luiz dos Santos, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 15 5/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa de abertura, fechando á tarde o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 5/32.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 7/32 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %	1.000$000	1.015$000
Apolices do Estado 7 %	1.000$000	800$000
Apolices do Estado 5 %	1.000$000	630$000
Apolices de usinas 7 %	1.000$000	800$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %	100$000	97$000
Juros de 6 %	1.000$000	850$000
Bancos:		
Banco do Recife	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B. C. Recife (hyp. 6 %)	100$000	70$000
Idem idem 7 %	100$000	75$000
Banco Emissor	100$000	sem cot
Banco das Classes	100$000	70$000
Banco Popular	100$000	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$000	500$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$000	220$000
Tecidos Paulista	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe	170$000	ao par
Cannamo e Juta	200$000	ao par
Braz, Silva & C.ª	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	300$000	850$000
Amphitrite	400$000	420$000
Indemnisadora	300$000	320$000
Iris	400$000	ao par
A. Nacional	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	300$000	65$000

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 1$600 a canada, firme.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada a 3$000, conforme o grão.

Algodão, cota-se este artigo ao preço de.... 15$500, vendido pelos 15 kilos.

Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas 1.ª	$	a	$
Usinas 2.ª	$	a	$
Brancos	$	a	$
Somenos	$	a	$
Mascavados	$	a	$
Brutos seccos	$	a	$
Brutos mellados	$	a	$
Retames	$	a	$

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$800 a 2$000 nominal.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$500 o kilo.

Café, cota-se a 6$700 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensacados a 900 réis e a granel a 800 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 40$, 1.ª qualidade 37$000, dita de 2.ª Aracaty 3?$000.

Couros seccos, sem cotação.

Couros verdes, o kilo a 600 réis

Couros espichados, sem cotação.

Cacao cota-se a 6$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, a 8$000 por 42 kilos, nominal.

Feijão mulatinho, novo a 16$000, frouxo.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 3$300, os 15 kilos, estação.

Milho, cota-se genero do Estado de 110 a 115 réis, genero do Rio da Prata a 130 rs. o kilo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 500 litros, sem o casco, nominal a 16$.

Pelles de cabra, a 1$800.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$20..

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 6$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 9

PREÇOS DO DIA

Carne verde de	500	a	900	o kilo
Dita de suino		a	1$000	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	700	a	1$000	a cuia
Feijão de	2$000	a	3$000	a cuia
Milho de	700	a	800	a cuia
Gomma		a	2$000	a cuia

EXPORTAÇÃO

DIA 10

Para o exterior despacharam:

No vapor francez *Montrose*, para Marselha: J. Clemente Levy 67 scs. 2687 kils. pelles com cabellos.

No vapor allemão *Bona*, para Lisbôa: Pereira Carneiro & C 2215 couros seccos salgados com 35547 kils.; Borstelman & C 53 couros seccos salgados com 1517 kils.

Para Bremen: Neesen & C 36 scs. 11100 kils. chifres de boi.

Para Hamburgo: Rossback Brasil & C 4000 scs. 236000 kils. farelo de caroços de algodão.

Para Leixões: Borstelman & C 500 saccos 40865 kils. algodão em rama.

Para o interior despacharam:

No vapor nl. *Commandatuba*, para Maceió: Luiz Amorim & C 2 fardos 200 kils fio de algodão.

Para Bahia: Amorim & Campos 6 cxs. 360 kils. perfumarias; Rossback Brasil & C 20 barris 3440 lits. oleo de caroços de algodão e 300 scs. 17700 kils. farello de caroços de algodão.

Para Aracajú: Miranda Souza & C 2 barricas 757 kils. bronze velho, 2 barricas 1000 kils chumbo e 1 barrica 60 kils. rodas de ferro.

Para Penedo: Miranda Souza & C 1 barrica 500 kils. chumbo.

No vapor nl. *Oceano*, para Rio de Janeiro: Antonio do Rego Lima 20 pipas 10980 lits. aguardente.

Para Santos: F. A. Gomes de Mattos 250 scs. 19750 kils. bagas de mamona.

No vapor nl. *Brasil*, para Rio de Janeiro: Alexandre Silva 12 cxs. 908 kils. de doce; Rosa Borges & C 154 scs. 11040 kils. assucar branco; Alvares Quental 5 cxs. 825 kils. de vaquetas e 7 fardos 1813 kils. de raspas de couro.

Para Bahia: Alvares Quental 1 caixa 120 kils. vaquetas e 3 fardos 388 kils. raspas de couro.

No vapor nl. *Santa Cruz*, para Santos Alvares Quental 3 cxs. 597 kils. vaquetas e 1 fardo 237 kils raspas de couro.

No vapor *Santa Cruz*, para Santos: Loyo & Leite 300 scs. 18000 kilos de assucar crystal.

No hiate *Oliveira*, para Bahia de Trahição Paulino Menezes 2 cxs. 40 kils. sabão, 1 sc. 60 kilos café e 1 barril 40 lits. vinho de fructas.

Para Mossoró: Amorim Fernandes & C 2 latas 36 kilos phosphoros e 1 cx. 60 kilos doce.

Na barcaça *Othelina*, para Aracaty: Oscar Amorim & C 10 scs. 750 kilos assucar mascavado.

Para Macau: J. Meira 42 páos de jangada.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: F. Carneiro Guimarães 1 sc. 30 kilos colla.

No vapor *Canoé*, para Pará: M. M. da Nova 30/2 barricas 2748 kilos assucar branco; Amorim & Cardoso 30/2 barricas 2?85 kilos assucar usina; Candido F. Cascão 105/2 e 15/4 barricas 9?40 kilos assucar usina.

No vapor *Santa Cruz*, para Santos: Luiz Guimarães & C 285 scs. 17100 kilos assucar crystal; Eugenio Cardoso & C 86 scs. 5160 kilos assucar somenos.

No vapor *Jaboatão*, para Camocim: Gomes de Mattos Irmãos & C 3 cxs. 39 ki[illegible] de cera, 2 cxs. 2 kilos gravatas de seda e 2 cxs. 164 kilos tecidos de malha.

No vapor nl. *Oceano*, para Santos: Loyo & C 1000 scs. 60000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: Medeiros & C 25 pipas 13520 lits. alcool.

No vapor *Commandatuba*, para Bahia: S. Braga & C 10 cxs 360 lits. oleo de ricino e 6 cxs 87 lits. elixir medicinal

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Amorim Fernandes & C 25 cxs 125 kilos velas e 50 scs 3000 kilos assucar usina; Amorim Silva & C 225 scs. 13500 kilos milho.

No vapor *Jaboatão*, para Ceará: Moreira & C 3 cxs. 320 kilos rotulos impressos.

No vapor nl. *Oceano*, para Santos: Rossback Brazil & C 807 scs. 48420 kilos assucar crystal e 200 scs. 15508 kilos algodão em rama.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Commandatuba*, entrado da Bahia e esc., em 7 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carga da Bahia

Mercadorias 5 vols. a Borstelman & C, (reembarque).
Pacotes ? cxs. a F. Amaral Cardoso & C.
Pipas vasias 10 a Antonio Cruz & C.
Toneis de ferro vasios 5 a L. Paille, 1 a Pinto Ferreira & C.

Carga de Aracaju

Azeite de côco 5 cxs a Jorge Cooper.
Enxofre 1 cx. com 1 a dr. Ignacio B Cavalcante.
Livros 2 cxs. ao padre Antonio Villar.
Mercadorias 3 vols. ao mesmo.

Carga de Penedo

Sal 7 saccos a Miranda Souza & C

Vapor nacional *Acre*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 9 e consignado a Domingos de Sampaio Ferraz

Carga do Rio de Janeiro

Chumbo de caça 100 cxs. a A. P. da Silva & C.
Carne 4 cxs. a Maia e Silva & C.
Fazendas 1 cx. a Manuel Barros Cavalcante.
Fumo 140 encapados á ordem.
Lombo 2 jacaes a Maia e Silva & C.
Linguas 4 cxs. aos mesmos.
Manteiga 19 cxs. a Manuel Soares da Silva, 2 a Pestana dos Santos & C, 13 a Ferreira Rodrigues & C, 5 a C. A. Costa & C.
Material photographico 1 cx. a J. Agostinho Bezerra.
Queijos 5 cxs. a Pestana dos Santos & C.
Tecidos 50 fardos a Moreira Lima & C, 5 e 1 cx. a G. Fernandes & C, 5 fardos a Joaquim Gonçalves & C, 4 e 1 cx. a D. Loureiro & C, 1 a A. Maia & C, 1 e 1 fardo a Manuel Colaço & C, 3 cxs. a M. Santos & C.

ENCOMMENDAS

Amostras 1 pacote a Andrade Maia & C.

Carga da Bahia

Apparelhos 2 cxs. a Lament Nicol.
Charutos 1 cx. a Azevedo & C, 4 a Almeida Machado & C
Cigarrilho 1 cx. a Almeida Machado & C.
Fumo 2 fardos a Banks & C.
Toneis de ferro vasios 2 a L. Paille.
Tecidos 29 fardos a A de Britto & C, 5 a Machado Pereira & C, 12 a R. Carvalho & C, 11 a Luiz de Magalhães, 1 a A. Menezes & C, 4 a V. Matheus & C, 10 a Moreira Lima & C, 10 a F. Silva & C, 5 a F. Fernandes & C, 6 a A. Amorim & C, 2 a Bernet & C, 2 a A. Maia & C, 2 a D. Loureiro & C.

Vapor nacional *Canoé*, entrado de Santos e escala, em 7 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Santos

Barris vasios 300/5 a Manuel Soares da Silva.
Chapéos 3 cxs. a A. Seve, 5 a Silva Rodrigues & C
Café 250 scs. a Teixeira Miranda & C, 200 a Santos da Figueira & C, 1 a Marcellino Fontes & C.
Fazendas 1 fardo a Octavio Bandeira.
Ferramentas 1 encapado a Silvio Alemando.
Parafusos 7 scs. a M. Souza & C.
Porcas de ferro 1 sc. e 5 cxs. á Agencia de Pernambuco
Quartolas vasias 704 a Rossback Brazil.
Sabonetes 1 cx. á ordem.

Carga do Rio de Janeiro

Armarinho 1 cx. a José Carvalho, 1 a Virgilio Cunha & Mascarenhas
Barris vasios 180/10 a Tavares Lapa & C, 100/5 e 235/10 a F. Amaral Cardoso & C, 300/10 a Antonio Cruz & C
Capsulas 2 cxs. a Gonçalves Pereira & C.
Chapas de ferro 4 amarrados a M. Cordeiro & C.
Café 655 scs. á ordem.
Chumbo 30 cxs. a G. de Mattos Irmãos & C, 110 a A. do Carvalho & C, 75 a Manuel Almeida & C, 100 a M. Souza & C.
Ferraduras 13 [barricas á] Companhia F. C. de Pernambuco.
Farello 3000 scs. aos consignatarios.
Ferro 1 barrica a M. Cordeiro & C, 50 feixes a M. Souza & C.
Fogareiros de ferro 100 a M. Cordeiro & C.
Farinha 300 scs. a Santos da Figueira & C.
Fazendas 34 fardos a Moreira Lima & C, 6 a A. Rodrigues & C, 34 a M. Santos & C, 31 a A. Maia & C, 3 a V. Matheus & C, 4 a Bernet & C, 10 a N. Maia & C, 8 a Joaquim Gonçalves & C, 3 a A. Lopes & C, 115 a A. de Britto & C, 5 a Luiz de Magalhães, 8 a G. Fernandes & C, 5 a A. Amorim & C, 28 a D. Loureiro & C, 5 a G. Cunha & C, 15 a R. Carvalho & C, 8 a L. Maia & C, 5 a Oiton & Mendes, 8 a Olintho Jardim & C, 8 a Machado Pereira & C.
Ferragens 2 cxs. a Affonso Albuquerque, 1 a M. Cordeiro & C.
Fumo 30 fardos a Banks & C, 22 encapados a Moreira & C.
Manteiga 10 cxs. a Luiz da Fonseca Oliveira & C.
Plantas 1 engradado a Alves de Britto & C.
Papel 10 fardos a A. de Carvalho & C.
Pipas vasias 1000 a Pinto Ferreira & C.
Testos de ferro 1 barrica a M. Cordeiro & C.
Toneis de ferro vasios 10 á Companhia I. Pernambucana

Carga da Bahia

Azeite 25 quartolas a Joaquim Didier.
Bagas 1 cx. a Antonio Cruz & C.
Cordas 18 amarrados aos mesmos.
Piassava 3 molhos idem.

Carga de Maceió

Barricas vasias 60 internadas a Abilio R. de Almeida.
Ferragens 1 barrica a Affonso Albuquerque.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 186 volumes.
Sairam dos armazens 781 volumes.
Descarregaram para o trapiche Conceição 1570 volumes.
Sairam em transito pelo trapiche Conceição 441 volumes.

Rendimento até o dia 9	346:484$734
Idem do dia 10	95:090$556
	441:575$290

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 9	179.234$826
Consumo do dia 10	717$120
Exportação	22.400$422
Estatistica	427$186
Diversos impostos	19.459$932
	222.239$486

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 9	8.277$270
Idem do dia 10	1.129$820
	9.407$090

CAIXA ECONOMICA

Dia 10: Entrada de depositos	21.870$000
Saidas idem idem	20.522$000
Saldo para a delegacia	1.348$000
A pagar de liquidações e por conta	23.057$332

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 5	24.004$565
Idem do dia 6	4.843$016
	28.847$581

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Setembro

Bona, de Santos e esc. hoje
Sergipe, de Nova York hoje.
Brasil, do norte hoje.
Una, do Amarração e esc. hoje.
Rio Formoso, do Pará e esc. hoje.
Magellan, da Europa amh.
Maranhão, do Rio e esc. amh.
Pirangy, de Natal amh.
Danube, da Europa a 14.
Folgate, de Cardiff a 14.
Oronsa, do sul a 14.
Guajará, de Buenos Aires e esc. a 15.
Aragon, do sul a 15.
Tijuca, de Hamburgo e esc. a 17.
Navigator, de Liverpool e esc. 18
Avon, da Europa a 19.
Campeiro, de Porto Alegre e esc. a 20.
Jacuhype, de Amarração e esc. a 21.
Cordillière, do sul a 22.
Magdalena, do sul a 22.
Nordpol, do sul a 25.
Thames, da Europa a 27.
Orita, da Europa a 28.
Colombia, do norte a 28.
Araguaya, do sul a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Bremen e esc. *Bonn*, hoje ás 4 h.
P. Alegre e esc. *Santa Cruz*, hoje ás 4 h.
Rio e esc. *Brasil*, hoje ás 5 h.
P. Alegre e esc. *Oceano*, hoje ás 4 h.
Genova e esc. *Montrose*, hoje ás 2 h.
Amar. e esc. *Jaboatão*, hoje ás 5 h.
Rio e esc. *Sergipe*. hoje ás 5 h.
Manáos e esc. *Maranhão*, amh ás 6 h.
B. Aires e esc. *Magellan*, amh ás 12 h.
B. Aires e esc. *Danube*, a 13 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Buda 2.ª*, a 13 ás 2 h.
Liverpool e esc. *Oronsa*, a 14 ás 12 h.
Bahia e esc. *Una*, a 15 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Aragon*, a 15 ás 12 h.
Santos e esc. *Tijuca*, a 18 ás 4 h.
Manáos e esc. *Guajará*, a 18 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Avon*, a 19 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 28 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Magdalena*, a 22 ás 12 h.
Liverpool *Capella*, a 24 ás 4 h.
P. Alegre e esc. *Campeiro*, a 25 ás 4 h.
Amar. e esc. *Jacuhype*, a 26 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Thames*, a 27 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Orita*, a 28 ás 12 h.
Nova York e esc. a 28 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Araguaya*, a 29 ás 12 h.
Santos e esc. *Colombia*, a 29 ás 5 h.

Ancoradouro interno

Vapor nl. *Santa Cruz*, v. generos.
Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nl. *Camocim*, v. generos.
Vapor nl. *Beberibe*, v. generos.
Vapor nl. *Oceano*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, v. generos.
Vapor austriaco *Buda 2.ª*, v. generos.
Palhabote nl. *Reinder*, lastro.
Palhabote nl. *Eclypse*, vasio.
Palhabote italiano *Citta Spezar*, v. generos
Patacho inglez *Amy Louise*, bacalhão.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Rebocador inglez *Cruiser*, provisões.
Lugre inglez *Hennette Victor*, bacalhão.
Lugre inglez *S. E. Kocker*, bacalhão.
Lugre inglez *Ike Dien*, bacalhão.

DIA 10.—ENTRADA

Trieste e escala, 31 dias, vapor austriaco *Buda 2.ª*, de 1516 tons., commandante André Shichte, equipagem 31, carga v. generos, a Henry Forster & C.

SAIDAS

Pará e escala, vapor nl. *Canoé*, commandante J. Arneilas, carga v. generos.

Bahia e escala, vapor nl. *Commandatuba*, commandante Francisco Vieira, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Saidos para o norte no vapor nl. *Acre*, no dia 9:

PARA' — Juvencio Chagas, Maximino da Cruz, Maria das Chagas, Francisco de Mello, José C. de Lima e João F. Aroxa.

NOVA YORK—Chrispim Cellorio, sua senhora e 1 filha, George N. Butter e Janet Butter.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha, e contra as seguintes da Austria.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Bodenbach—Vienna.
Tetschen—Pilsen.

BANCO DAS CLASSES

CAPITAL AUTORIZADO. 600:000$000
CAPITAL EMITTIDO..... 300:000$000
FUNDO DE RESERVA..... 36:000$000

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1907

ACTIVO		
Concessão Federal		35:700$000
Emprestimos a funccionarios federaes	184:229$960	
Idem, idem estaduaes	156:089$710	
Idem, idem municipaes	58:906$930	
Idem diversos	15:624$100	414:850$700
Caução no thesouro do Estado		10:000$000
Valores depositados		557:600$000
Moveis e Utensilios		7:315$340
Caução da Directoria		30:000$000
Diversas contas		55:391$010
Caixa: No London and Brazilian Bank, Limited e em moeda corrente		79:549$950
		1.190:407$000
PASSIVO		
Capital		300:000$000
Fundo de reserva	36:000$000	
Lucros suspensos	516$320	36:516$320
Carteira economica		204$000
Depositos voluntarios	128:600$000	
Contas correntes de movimento	13$990	
Idem, idem com aviso e a prazo fixo	52:647$340	
Conta de peculio	153:888$900	335:150$230
Diversas garantias		479:000$000
Diversas contas		38:905$850
DIVIDENDOS:		
Dividendos ns. 8, 9 e 10 saldo a pagar		630$600
S. E. & O.		1.190:407$000

Pernambuco, 10 de setembro de 1907.
Assignados, *J. A. Pereira de Lyra*, Director-presidente.
Joaquim R. C. Magalhães, Contador.

ILEGÍVEL